



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA
Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

TERMO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2020 - UASG 158428

Processo nº. 23184.000379/2020-51

Senhor Licitante,
visando comunicação futura entre o Ifes – Campus Ibatiba e sua empresa, solicitamos preencher o recibo de retirada do edital e remetê-lo digitalizado ao Setor de Compras por meio de correio eletrônico, através do endereço compras.ib@ifes.edu.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, através de contato direto. Qualquer ocorrência, alteração, retificação deverão ser acompanhadas pelos interessados via sistema Comprasnet.

Razão Social: _____
CNPJ Nº _____
Endereço: _____
E-mail: _____ Celular _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____
Recebemos, através do acesso à página www.comprasgovernamentais.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
(Cidade) _____, ____ de _____ de 2020.
_____ Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA
Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020

O Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892/08, de 29 de dezembro de 2008, mediante a Coordenadora de Licitações e Compras Vanessa de Medeiros Figueiredo Tavares, designada pela Portaria DG nº 041, de 11 de fevereiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que, através do site eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa **ABERTO**, por **ITEM**, regime de execução indireta, sendo **os itens 01 a 398 como cota de participação exclusiva de ME/EPP/COOP e o item 399 como AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, constantes do processo 23184.000379/2020-51.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 10.024/2019, Decreto 7.892/13, Decreto nº 7174/2010 e demais decretos que regulamentam a modalidade do Pregão, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007, a Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008 e suas atualizações e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente Edital.

DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** visando à eventual **aquisição de materiais de consumo diversos**.

1.2 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a do SITE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição do edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

DO LOCAL, DATA, HORÁRIO DE CADASTRAMENTO E DE ABERTURA DAS PROPOSTAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

3.1 A data para cadastramento das propostas será a partir do dia **02 de setembro de 2020** até a data e hora marcadas para abertura da sessão pública de pregão. A licitante poderá enviar ou excluir propostas durante todo o período de divulgação do edital.

3.2 A abertura das propostas será dia **15.09.2020, 09h** (horário de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br através do sistema PREGÃO-ELETRÔNICO.

3.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

DA PARTICIPAÇÃO

4.1 A participação nesta licitação significa:

- a)** Que a empresa e as pessoas que a representam leram, conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos deste edital;
- b)** Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;
- c)** Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma eletrônica;
- d)** Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

4.2 Poderá participar deste Pregão, a empresa que atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e estiver devidamente credenciada, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br para acesso ao sistema eletrônico.

4.2.1 As empresas deverão estar cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.2.2 A empresa participante poderá retirar o manual do pregão eletrônico para o fornecedor na opção PUBLICAÇÕES, subitem MANUAIS do site citado.

4.3 Como requisito para participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3.1 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante, bem como as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

4.4 A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.5 Não será admitida a participação de empresas:

- a)** Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, em dissolução ou em liquidação;
- b)** Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c)** Tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou punidas com suspensão pelo Ifes;
- d)** Estrangeiras que não funcionem regularmente no país;
- e)** Empresa licitante de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com o Ifes.
- f)** Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da lei nº 9.605, de 1998.

DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “**PREGÃO ELETRÔNICO**” através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 O credenciamento do licitante, assim como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema Integrado de Cadastramento de Fornecedores - SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação, o qual deve ser providenciado com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis antes da abertura das propostas.

5.1.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Ifes, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos referentes ao ato convocatório ao Pregoeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço compras.ib@ifes.edu.br, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre os questionamentos no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

6.1.1 Os questionamentos respondidos estarão, sempre que possível, disponíveis no portal www.comprasgovernamentais.gov.br, para ciência de todos os interessados.

6.2 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão. Os pedidos de impugnação, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores ao recebimento da impugnação.

6.2.2 Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (artigo 26, do Decreto nº 10.024/2019).

7.1.1 Em campo próprio do Sistema, os licitantes deverão declarar:

- a)** A inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- b)** Que não empregam menores;
- c)** Que a proposta foi elaborada de forma independente sem a participação de qualquer pessoa não vinculada diretamente à licitante, na forma da Instrução Normativa SLTI nº 2, de 16 de setembro de 2009, publicada no DOU de 17/09/2009.

7.1.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará ao licitante as sanções previstas neste edital (artigo 49, do Decreto nº 10.024/2019).

7.2 O licitante, obrigatoriamente, encaminhará através do sistema, a planilha de proposta devidamente preenchida.

7.2.1 Até a data e horário estabelecidos neste edital para abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (artigo 26, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.2.2 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances inseridos (artigo 19, inciso III, do Decreto nº 10.024/2019).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

7.2.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo Pregoeiro ou de sua desconexão (artigo 19, inciso IV, do Decreto nº 10.024/2019).

7.3 O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da sessão deste pregão excluindo-se o primeiro dia e incluindo-se o último.

7.4 Nos preços cotados ou lances deverão estar incluídas todas as despesas, impostos, fretes, carga e descarga, inclusive para possíveis trocas, taxas, contribuições e todos e quaisquer custos incidentes, direta ou indiretamente, sobre os produtos a serem entregues.

7.5 O prazo de validade/garantia do produto ofertado deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, quando outra não for explicitada no Anexo I. Durante o prazo de vigência da garantia a licitante vencedora responsabilizar-se-á por todos os custos advindos de possíveis trocas do produto, inclusive fretes de retirada e devolução dos mesmos.

7.6 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir do tratamento diferenciado de que tratam os artigos 42 a 49 da Lei complementar nº 123/2006, deverá preencher, no ato do envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, declaração de que atende os requisitos do artigo 3º da referida Lei.

7.7 Na elaboração da proposta eletrônica deverá conter ainda o seguinte requisito:

a) Consignar em moeda nacional, expressa em algarismos e por extenso, o preço unitário e total por item ofertado, de acordo com os preços praticados no mercado, e conforme estabelece o artigo 43, inciso IV da Lei nº 8.666/1993, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

b) Marca e modelo/referência do produto ofertado; tal exigência é obrigatória tanto para a proposta eletrônica quanto para a proposta resultante da fase de lances. A marca servirá para cotejo entre o que foi solicitado no edital e o oferecido pelo licitante. O cotejo será realizado através de consulta ao site do fabricante do produto ofertado.

7.8 A proposta escrita, resultante da fase de lances, além do disposto na alínea “a” do subitem anterior, deverá conter:

a) Declaração expressa de estarem incluídas nos preços todas as despesas com impostos, taxas, contribuições, transportes, entregas, carga e descarga, embalagens, manuais e todos e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos ofertados;

b) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação; será considerado como tal o prazo da proposta omissa;

c) Deve constar na Proposta ou em folha a ela anexada os seguintes dados do licitante: razão social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone/fax, e-mail, número de conta corrente, agência, banco e praça de pagamento. Deverá ainda conter os seguintes dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato: nome, endereço residencial



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

completo, CPF/MF, Cargo/Função, RG, Órgão Expedidor, naturalidade, nacionalidade, estado civil e e-mail.

7.9 Os preços propostos não poderão ser reajustados, em conformidade com o Decreto 1.054/1994 e a Lei 10.192/2001.

7.10 As propostas deverão ser apresentadas com os seus respectivos campos de “Descrição Complementar” devidamente preenchidos. As propostas que não forem apresentadas com a descrição clara do que se está sendo ofertado, não contiverem nenhuma descrição ou, ainda, contiverem textos inlegíveis serão desclassificadas e não poderão participar da etapa de lances.

DA ABERTURA DA SESSÃO

8.1 O início da sessão pública se dará pelo Pregoeiro, via sistema eletrônico, na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á de acordo com o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2020, publicado no DOU de 23 de setembro de 2020, com a divulgação das propostas de preços recebidas, que deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimentos detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

8.2 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

9.1 O Pregoeiro efetuará a análise da conformidade da proposta, verificando se as descrições das propostas cadastradas estão adequadas às especificações contidas no Edital.

9.2 O Pregoeiro desclassificará a proposta em desacordo com as especificações exigidas no Edital ou com valores que contenham erro material e classificará as propostas que participarão da fase de lances.

9.3 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4 As propostas contendo a descrição do objeto do presente edital, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

9.5 O sistema disponibilizará campo próprio para envio de mensagem do Pregoeiro aos Licitantes.

DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)

10.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.1.1 O valor do lance deverá corresponder ao MENOR PREÇO por item, em moeda nacional com duas casas decimais, sendo considerado vencedor aquele que ofertar o menor preço, atendidas as exigências deste Edital e seus anexos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

10.1.2 No preço cotado, deverão estar inclusos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

10.1.3 Objetivando facilitar a operacionalidade do Pregão, os licitantes informarão o valor líquido de acordo com o Modelo de Proposta constante do Anexo IV deste Edital

10.2 Observado o horário fixado para a formulação de lances e as regras de sua aceitação, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.6 Durante a sessão pública do pregão eletrônico, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

10.7 A etapa de lances será encerrada conforme as regras previstas pelo Decreto 10.024/2019, para modo de disputa escolhido.

10.8 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, conforme prevê art. 32 do Decreto 10.024/2019.

10.9 O pregoeiro não se responsabiliza, em hipótese nenhuma, por possíveis erros no registro dos lances por parte dos licitantes.

10.10 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese. Proceder-se-á da seguinte forma:

10.10.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

10.10.2 Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do subitem anterior, serão convocados os licitantes remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.

10.11 Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

– Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

10.11.1 Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas até o mês anterior ao da sessão pública da licitação extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.11.2 Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

10.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

10.13 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

DO JULGAMENTO, NEGOCIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso para que seja obtido melhor preço e decidirá sobre a sua aceitação, observado os critérios de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

11.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.1.2 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

11.1.3 Os preços não poderão ultrapassar o valor estimado definido no Edital.

11.1.4 O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

11.1.5 O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que envie imediatamente documento contendo o detalhamento da proposta, para fins de verificação de sua exequibilidade, de forma online via anexo no sistema comprasnet, ou por meio eletrônico para o e-mail



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

compras.ib@ifes.edu.br, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.1.6 Será desclassificada a proposta final que:

- a) Contenha vícios ou ilegalidades;
- b) Não apresente as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços finais, global e por item, superiores aos valores estimados estabelecidos neste Edital;
- d) Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os preços unitários cotados exceder o limite estimado no edital.
- e) Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- f) Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- g) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.
- h) Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se o licitante vencedor não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço global do item e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- i) Ocorrendo a hipótese anterior, o Pregoeiro poderá ainda negociar com o licitante, no sentido de se obter preço melhor.
- j) No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- k) Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

11.2 Após a fase de lances, havendo dúvidas ou necessidade de alguma confirmação, o Pregoeiro poderá convocar a empresa no “chat” do sistema para obter as informações que se fizerem necessárias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

11.2.1 Caso não exista manifestação e/ou interesse por parte da empresa na negociação no chat do sistema o Pregoeiro poderá recusar a proposta a qual não foi possível obter as informações.

11.3 Após análise e aceitação da proposta, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do valor, de modo a enquadrá-la no valor estimado.

11.4 Se aceita, a proposta de preços resultante da etapa de lances/negociação deverá ser formulada com os valores globais, atualizados em conformidade com os lances ofertados/negociação e deverá ser transmitida ao Pregoeiro, em prazo a ser determinado durante a sessão do Pregão, através do e-mail compras.ib@ifes.edu.br, com posterior encaminhamento, via SEDEX, das originais ou cópias autenticadas para o Ifes - Coordenadoria de Licitações e Compras do Campus Ibatiba, na Av. Sete de Novembro, Nº 40, Centro, Ibatiba/ES, CEP: 29.395-000, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do encerramento da sessão pública.

11.5 A proposta resultante da etapa de lances, além do disposto no Item 7, deverá conter:

- a)** Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Será considerado como tal o prazo da proposta omissa;
- b)** Valor unitário e total de cada item de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando o descrito no Anexo I - Termo de Referência deste Edital;
- c)** Estar inclusos no preço todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no valor do produto.

11.6 Deve constar na Proposta ou em folha a ela anexada os seguintes dados do licitante: razão social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone/fax, e-mail, número de conta corrente, agência, banco e praça de pagamento. Deverá ainda conter os seguintes dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato: nome, endereço residencial completo, CPF/MF, Cargo/Função, RG, Órgão Expedidor, naturalidade, nacionalidade, estado civil e e-mail.

11.7 Em atendimento aos critérios de sustentabilidade ambiental regulados pela IN/SRLTI/MPOG no 01, de 19 de janeiro de 2010 o licitante deverá apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental conforme Anexo IV, assinada por representante legal.

DA HABILITAÇÃO

12.1 Os licitantes devem estar cadastrados no Novo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, cuja confirmação será efetuada mediante consulta “on line”.

12.1.1 A habilitação da licitante vencedora será verificada *on-line* no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, após a análise e julgamento da Proposta,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

devendo apresentar, ainda, comprovação de sua capacidade técnica demonstrada por meio de um ou mais atestados, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprovem ter a Licitante aptidão para o fornecimento do objeto do Edital.

12.1.2 Se a consulta cadastral indicar alguma documentação com o prazo de validade vencido ou se a empresa não possuir no SICAF o nível correspondente a essa documentação, deverá ser enviado pela licitante, via e-mail, as certidões válidas, que terão sua veracidade confirmada junto ao site do emissor. Caso a veracidade das certidões não possa ser verificada pela internet, deverão as mesmas ser apresentadas conforme estabelece as alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 12.6.

12.1.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.1.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.1.3.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas nos art. 7º da lei nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou a revogação da licitação.

12.2 Em campo próprio do Sistema, as licitantes deverão declarar a elaboração independente de proposta, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação e que não empregam menores.

12.3 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.4 O não cumprimento das condições habilitatórias implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12.5 Os documentos para habilitação, quando exigidos, serão encaminhados ao Pregoeiro, em prazo a ser determinado durante a sessão do pregão, de forma online via anexo no sistema comprasnet, ou, através do e-mail compras.ib@ifes.edu.br, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, conforme prevê Decreto 10.024/2019.

12.6 Os documentos, caso exigidos, deverão ser:

a) apresentados em original ou cópia autenticada em cartório, ou;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

- b)** apresentados em cópia simples acompanhada do original para efeito de autenticação pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio ou outro servidor por ele indicado, ou;
- c)** publicados em Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda;
- d)** extraídos da internet, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à consulta a ser feita pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio deste Pregão.

12.7 Nos documentos deverão constar sua validade. Se o prazo de validade for omissivo, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia subsequente ao da sua expedição.

12.8 Não será aceito protocolo de entrega ou de solicitação dos documentos exigidos no presente edital e seus anexos.

12.9 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, ou, ainda, não for apresentada no prazo estabelecido conforme o subitem 12.5, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado, devendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

12.10 Documento apresentado com validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.

12.11 A documentação será rubricada pelo Pregoeiro e será anexada ao processo, sendo inabilitados aqueles licitantes cuja documentação esteja em desacordo com o disposto neste edital e/ou apresente irregularidades.

12.12 Além das exigências quanto ao SICAF, durante a fase de habilitação das empresas serão efetuadas as seguintes consultas:

- a)** junto ao Portal da Transparência, de existência de registros impeditivos da contratação, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, em atendimento ao Acórdão nº 1793/2011-TCU;
- b)** junto ao Conselho Nacional de Justiça, de existência de registro impeditivos da contratação por improbidade administrativa, no Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade, em atendimento ao Acórdão nº 1793/2011-TCU e
- c)** junto ao Tribunal Superior do Trabalho, de certidão negativa de débitos trabalhistas, em atendimento a Lei nº 12.440, de 07.07.2011.
- d)** as consultas a que se referem as alíneas “a” e “b” deste subitem devem estender-se aos sócios majoritários.

12.12.1 A existência de qualquer registro nas consultas previstas acima implicará na inabilitação da empresa.

12.13 Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados.

12.13.1 Relativos à Qualificação Econômico-financeira

- a)** Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da Qualificação Econômico-Financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

- a.1)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- a.2)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- a.3)** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- a.4)** Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

- a.5)** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

12.13.2 Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

- I. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- II. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.
- III. Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- IV. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- V. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13.1 Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.2.1 Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

13.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 Os autos do Processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Compras, situada à Avenida Sete de Novembro, Nº 40, Centro, Ibatiba/ES, CEP: 29.395-000, de Segunda a Sexta-feira, de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 h.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Diretor-Geral do Campus Ibatiba.

14.2 No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão e constatada a regularidade dos atos praticados, o Diretor-Geral adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.3 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente em retirar a Nota de Empenho, a Sessão Pública será retomada e os demais licitantes convocados através de Edital, na ordem de classificação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito do Santo, *campus* Ibatiba, firmará Ata com a(s) empresa(s) adjudicatária(s), com vigência a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

15.2 A Ata decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP terá sua vigência conforme as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, em relação a vigência da Ata de Registro de preços, e sua duração será de 12 meses.

15.3 As contratações decorrentes da Ata de Registro de preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

15.4 O Instituto Federal do Espírito Santo, *campus* Ibatiba, enviará, via E-mail, a Ata, para assinatura de forma digital do(s) licitante(s) vencedor(es), que deverá(ão) devolvê-la, devidamente assinada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento ou este será convocado pelo IFES, *campus* Ibatiba, para firmar a Ata, também no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

15.5 Como condição para celebração da Ata, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

15.6 Na hipótese de a adjudicatária não atender à condição acima ou recusar a assinar a Ata e não apresentar justificativa por que não o fez, convocar-se-á o licitante que tenha aceitado compor o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

cadastro de reserva (dentro das condições estabelecidas no artigo 11 do decreto 7.892/2013) ou não havendo cadastro de reserva para o item em questão, o 2º (segundo) licitante classificado, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15.7 O presente Edital e seus Anexos, bem como a Proposta de Preços (Anexo IV) do(s) licitante(s) vencedor(es), que deverá ser enviada como anexo atualizado após o encerramento da fase de habilitação, farão parte integrante da Ata a ser firmada, independentemente de transcrição.

15.8 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, os licitantes estarão sujeitos às penalidades, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

a) Recusa injustificada à assinatura do instrumento de registro (ATA), no prazo estabelecido no subitem 15.5 deste edital; e

b) recusa em retirar a nota de empenho, quando convocado para tal.

15.9 As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência são estimativas para um período de 12 (doze) meses, obedecida à validade da Ata de Registro de Preços, e o ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou PARTICIPANTE reserva-se o direito de adquirir, em cada item, quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se, a qualquer tempo, de adquirir algum item especificado.

15.10 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste às eventuais prorrogações (Art. 12º, do Decreto nº 7.892/13).

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1 Notificar a adjudicatária, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento.

16.2 Efetuar o pagamento devido à adjudicatária, no prazo previsto neste Edital e seus Anexos, abatidas às multas, se houver.

16.3 Fornecer à adjudicatária todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

16.4 Manter arquivado junto ao processo administrativo, toda a documentação referente ao mesmo.

16.5 Publicar na Imprensa Oficial, durante a vigência da Ata, em caso de alterações do preço registrado e o(s) respectivo(s) fornecedor(es).

16.6 Convocar o(s) fornecedor(es) para negociação de redução de preços sempre que o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado.

16.7 Frustrada a negociação, liberar o(s) fornecedor(es) do compromisso assumido.

16.8 Liberar o(s) fornecedor(es) do compromisso assumido, sem aplicação das sanções, sempre que este comprovar mediante requerimento motivado e probatório, que o preço de mercado tornou-se superior ao registrado, desde que a administração confirme a veracidade dos motivos e comprovações apresentadas e que a solicitação tenha ocorrido em data anterior ao pedido da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

Administração.

16.9 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, do(s) fornecedor(es), para atendimento das necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratações definidos pelos participantes da Ata.

16.10 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais aplicações de sanções por descumprimento do pactuado neste instrumento.

16.11 Promover a revisão do valor registrado em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou em razão de fato que tenha elevado os custos dos serviços ou bens registrados.

16.12 Nomear a Comissão responsável pela gestão da ata, conforme atribuições previstas no Termo de Referência e legislação pertinente.

16.13 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

16.14 Gerenciar no caso específico dos órgãos não participantes que deverá formalizar solicitação ao Diretor-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Ibatiba para aceitação da participação e caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços optar pela aceitação ou não da contratação.

ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

17.1 Caberá aos órgãos participantes indicar o responsável pela aquisição, ao qual, além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a)** Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b)** Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c)** Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d)** Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

- e) Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;
- f) Proceder o(s) ato(s) de recebimento do(s) material(is), podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos;
- g) Efetuar o pagamento devido à adjudicatária, no prazo previsto neste Edital e seus Anexos, abatidas às multas, se houver.

DOS USUÁRIOS DA ATA (Não Participantes)

18.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem e mediante anuência do Ifes campus Ibatiba - órgão gerenciador.

18.1.1 O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

18.1.2 Quando da formalização do pedido para fazer uso da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, o Órgão Não Participante deverá informar os itens e quantidades a serem adquiridos, enviando documento assinado por autoridade competente do órgão ou entidade, através de correio eletrônico (compras.ib@ifes.edu.br).

18.1.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s). (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

18.1.4 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

18.1.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

18.1.6 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

18.1.7 Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§ 7º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

19.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes no Artigo 15 do Decreto nº. 7.892, de 2013.

19.1.1 As condições de fornecimento constam do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

19.1.2 O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

19.2 Antes da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da INSLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados -CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

19.3 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

19.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO PAGAMENTO

20.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

20.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº. 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

20.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

20.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

20.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

20.4.1 Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

20.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2013, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

20.5.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2013.

20.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

20.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

20.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

(6 / 100)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso.

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 10.024/2019, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro do prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame;

21.2 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4 Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei 8.666, de 1993, da Lei 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024/2019, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- a) Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital;

21.5 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

- Moratória de até 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez dias);
- Compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- c)** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 21.6** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.8** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.9** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Ifes, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 21.10** Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 21.11** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.12** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 21.13** Caso o Licitante desista da proposta ou não assine a ata, será instaurado processo administrativo para apurar a infração, considerando o disposto no art. 7º da lei 10.520/2002 e no Acórdão 754/2015 TCU/ Plenário.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 22.1** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, promovidas às negociações necessárias junto ao(s) licitante(s).
- 22.2** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o(s) licitante(s) será(ão) convocado(s) para uma negociação visando a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, frustrada a negociação, o(s) licitante(s)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

será(ão) liberado(s) do compromisso assumido e serão convocados os demais licitantes com igual oportunidade de negociação.

22.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o(s) licitante(s) mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, este poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, quando serão convocados os demais licitantes para dar início a novas negociações.

22.4 Não havendo êxito nas negociações com nenhum licitante(s) registrado(s), a Ata de Registro de Preços poderá ser revogada.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO(S) LICITANTE(S)

23.1 O(s) licitante(s) terá(ão) seu registro cancelado quando:

- a)** descumprir às condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Ibatiba ou órgão participante, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** tiver presentes razões de interesse público.

23.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Ibatiba.

23.3 O(s) licitante(s) poderá(ão) solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

23.4 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos materiais nos locais previstos:

- a)** greve geral;
- b)** calamidade pública;
- c)** interrupção dos meios de transporte;
- d)** condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e)** outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

23.5 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Adjudicatária.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

- 24.1** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do Processo ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.
- 24.2** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 24.3** A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não cabendo qualquer direito a indenizações por parte do licitante.
- 24.4** A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa do Pregão.
- 24.5** Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma. São consideradas propostas apresentadas aquelas que estiverem registradas quando da abertura do certame.
- 24.6** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do Pregoeiro em sentido contrário.
- 24.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Instituto Federal do Espírito Santo.
- 24.8** As normas que disciplinam este pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança deste instrumento.
- 24.9** Como condição para celebração da Ata, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, assim como para o recebimento dos pagamentos relativos aos fornecimentos executados e aceitos.
- 24.10** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado pelo e-mail compras.ib@ifes.edu.br ou por escrito ao Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Ibatiba, Coordenadoria de Licitações e Compras, Avenida sete de Novembro, 40, Centro, Ibatiba – ES, CEP 29.295-000.
- 24.11** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 24.12** Aos casos omissos aplicar-se-ão, no que couber, as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/2019, que trata do pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, Decreto nº 7892/13, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, bem assim a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e a legislação correlata no que couber.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

24.13 Para o fornecimento de bens objeto desta licitação, os fornecedores deverão atender os critérios de sustentabilidade ambiental regulados pela IN/SRLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

24.14 Fazem parte do edital, como se nele transcritos fossem:

- a)** Anexo I - Termo de Referência;
- b)** Anexo II - Modelo de Proposta de Preço;
- c)** Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- d)** Anexo IV – Declaração de Sustentabilidade Ambiental;

24.15 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal Seção Judiciária do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro.

Ibatiba/ES, 22 de abril de 2020.

Eglon Rhuan Salazar Guimarães
Diretor-Geral

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos técnicos que deverão nortear a aquisição de materiais de consumo diversos, para atender às necessidades do IFES Campus Ibatiba como órgão gerenciador, e demais participantes, conforme especificações e exigências constantes neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A solicitação se justifica em função da necessidade de reposição do estoque do Almoxarifado, sendo necessário para o desenvolvimento e manutenção das atividades do IFES *Campus* Ibatiba – ES. Os bens a serem adquiridos neste processo são classificados como materiais de bens comuns.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	Álcool em gel 70%, 500ml	Unidade	2587
2.	Álcool etílico tipo hidratado 92,8º. 500ml	Unidade	900
3.	Alfinete, cabeça em plástico colorida, e ponta em aço niquelado, para mapas, quadros e murais, caixa com 100 unidades.	Caixa	233
4.	Alfinete, segurança, tamanho 000, cor dourada, composição 100% ferro, caixa c/ 100 unidades	Caixa	34
5.	Almofada para carimbo, material da caixa: plástico, material da almofada: esponja absorvente revestida de tecido, cor azul, tamanho: 12 x 9 cm	Unidade	11
6.	Almofada para carimbo, material da caixa: plástico, material da almofada: esponja absorvente revestida de tecido, cor preta, tamanho: 12 x 9 cm	Unidade	11
7.	Almofada para carimbo, material da caixa: plástico, material da almofada: esponja absorvente revestida de tecido, cor vermelha, tamanho: 12 x 9 cm	Unidade	11
8.	Apagador para quadro branco/magnético, dorso em pvc, med. aproximadamente 15 cm x 5,5 cm, com feltro.	Unidade	1068
9.	Apagador para quadro branco/magnético, dorso em pvc, com compartimento para armazenar dois pinceis, med. aproximadamente 15 cm x 5,5 cm, com feltro.	Unidade	388



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
10.	Apontador de lápis, em material de plástico rígido, com depósito, lâmina de aço temperado com excelente fio de corte.	Unidade	241
11.	Apontador manual para lápis, estrutura metálica (não enferruja), sem depósito.	Unidade	120
12.	Balão de látex inflável 7 polegadas, liso em forma de pêra, pacote com 50 unidades, cor amarelo ouro.	Pacote	110
13.	Balão de látex inflável 7 polegadas, liso em forma de pêra, pacote com 50 unidades, cor azul.	Pacote	110
14.	Balão de látex inflável 7 polegadas, liso em forma de pêra, pacote com 50 unidades, cor branca.	Pacote	98
15.	Balão de látex inflável 7 polegadas, liso em forma de pera, pacote com 50 unidades, cor preta.	Pacote	78
16.	Balão de látex inflável 7 polegadas, liso em forma de pêra, pacote com 50 unidades, cor rosa.	Pacote	100
17.	Balão de látex inflável 7 polegadas, liso em forma de pera, pacote com 50 unidades, cor roxa.	Pacote	48
18.	Balão de látex inflável 7 polegadas, liso em forma de pera, pacote com 50 unidades, cor verde.	Pacote	138
19.	Balão de látex inflável 7 polegadas, liso em forma de pêra, pacote com 50 unidades, cor vermelha.	Pacote	118
20.	Bandeja correspondência, tamanho ofício, caixa tripla móvel, em acrílico, medindo aproximadamente 21x26x37cm, cor fume.	Unidade	105
21.	Barbante nº 8, 100% algodão, cor branca, rolo com 250g. Referência: Euro Roma.	Rolo	208
22.	Bateria 9 volts, recarregável, composição: nimh, capacidade mínima de 200mah e 200 recargas. Com tecnologia low self discharge (baixa descarga), pre-charged ou stay charged (pré-carregada e pronta para uso), sem efeito memória. Referência: rayovac platinum pl1604-1 gen ou equivalente.	Unidade	125
23.	Bateria 9 volts alcalina	Unidade	258
24.	Bateria para calculadora científica (Modelo LR44)	Unidade	70
25.	Bateria para calculadora simples (Modelo LR1130)	Unidade	100
26.	Bloco de recado, 38 mm, 50 mm, removível, autoadesivo, 90 g/m ² . Bloco com 100 folhas, pacote com 4 bloquinhos, 04 cores: rosa, verde, amarelo e laranja. .	Pacote	901
27.	Bloco de recado, 10,2 x 7,6cm, removível, autoadesivo, gramatura 75 g/m ² , bloco com 100 folhas. Cor amarelo	Bloco	849
28.	Bola de Isopor -100mm	Unidade	366
29.	Bola de Isopor -125mm	Unidade	265
30.	Bola de Isopor -150mm	Unidade	265
31.	Borracha p/ lápis e tinta, (azul e vermelha). Parte vermelha: é indicada para apagar escrita a lápis e lapiseira. Parte azul: é in-	Caixa	16



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	dicada para remoção de tinta de caneta e lápis de cor. Borracha mais abrasiva, possuindo cristais pontiagudos em sua composição, fazendo com que seja possível desgastar (lixar) a folha até a remoção parcial ou total da tinta, ou seja, a borracha não apaga a tinta do papel, mas desgasta a ponto de conseguir removê-la. Caixa com 40 unidades. Referência: Mercur.		
32.	Borracha plástica branca para desenho e escrita a lápis, contendo capa protetora plástica e resistente, tamanho aproximado de 425x21x104mm, livre de pvc. Caixa com 24 unidades. Referência: eco fc max faber castell ou equivalente.	Caixa	47
33.	Caderno pequeno capa dura com 96 folhas pautadas, acabamento costurado, capa sem desenho com cor apropriada para escritório, formato 140 x 200mm.	Unidade	629
34.	Caderno universitário capa dura, 96 folhas pautadas, com espiral de arame galvanizado de primeira qualidade, capa sem desenho com cor apropriada para escritório formato 200 x 275 mm.	Unidade	862
35.	Caderno universitário, 200 folhas pautadas, 10 matérias, capa dura com cor/desenho discreto apropriado para escritório, com espiral, formato 200 x 275mm.	Unidade	280
36.	Caixa arquivo polionda, material plástico, dimensões 36x25x13,5 cm, cor branco leitoso, aplicação arquivamento de documentos.	Unidade	95
37.	Caixa em polipropileno (polionda) para arquivo permanente formato ofício, gramatura 130g/m ² , tampa com auto travamento, medindo 35 x 13 x 25 cm (a x l x p), cor azul.	Unidade	995
38.	Caixa em polipropileno (polionda) para arquivo permanente, medindo 36 x 25 x 13,5 cm, cor amarelo.	Unidade	435
39.	Caixa em polipropileno (polionda) para arquivo permanente, medindo 36 x 25 x 13,5 cm, cor verde.	Unidade	332
40.	Caixa em polipropileno (polionda) para arquivo permanente, tamanho ofício, medindo aprox. 360x135x252mm, tampa com auto tratamento, gramatura: 130g/m ² , cor cinza.	Unidade	185
41.	Caixa plástica, material: plástico, largura: 36 cm, altura: 30 cm, cor: branca, características adicionais: desmontável, profundidade: 56 cm, tipo: caixa organizadora	Unidade	297
42.	Caixa para arquivo permanente de papelão, medindo 36 x 25 x 13 cm.	Unidade	700
43.	Calculadora eletrônica de mesa, 12 dígitos (solar/bateria), visor lcd, possuindo memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função gt, correção total e desligamento automático, à bateria (g10) e energia solar, medindo aproximadamente 117x143x26mm. Legibilidade: display grande.	Unidade	124
44.	Caneta fixa, com suporte em alumínio e com superfície autoa-	Unidade	132



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	desiva, repouso de caneta na vertical, corrente ligado suporte à caneta em aço zincado e medindo no mínimo 50 cm, tinta da caneta da cor azul.		
45.	Caneta nanquim para desenho técnico, profissional, tinta preta resistente a água e luz, espessura da escrita de 0,5 mm.	Unidade	126
46.	Caneta ponta esférica, cor AZUL, escrita média, corpo poliestireno transparente sextavada, orifício para passagem de ar, comprimento sem tampa mínimo 138mm, máximo 142 mm, tampa cor azul com clipe para fixação em bolso, topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo, tubo da carga totalmente transparente. Caixa com 50 unidades.	Caixa	133
47.	Caneta ponta esférica, cor PRETA, escrita média, corpo poliestireno transparente sextavada, orifício para passagem de ar, comprimento sem tampa mínimo 138mm, máximo 142 mm, tampa cor preta com clipe para fixação em bolso, topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo, tubo da carga totalmente transparente. Caixa com 50 unidades.	Caixa	102
48.	Caneta ponta esférica, cor VERMELHA, escrita média, corpo poliestireno transparente sextavada, orifício para passagem de ar, comprimento sem tampa mínimo 138mm, máximo 142 mm, tampa cor vermelha com clipe para fixação em bolso, topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo, tubo da carga totalmente transparente. Caixa com 50 unidades.	Caixa	56
49.	Capa em pvc para encadernação, cor preta, tamanho 210 x 297 mm, espessura 0,30mm. Pacote com 100 folhas	Pacote	330
50.	Capa em pvc para encadernação, incolor, tamanho 210 x 297 mm, espessura 0,30mm. Pacote com 100 folhas	Pacote	331
51.	Capa para dvd de plástico transparente tipo box, com camada de plástico transparente para inserir encarte, capacidade 1 dvd, encaixe fixando a mídia, tamanho (13,5 x 19 x 1,4) cm. (Referência: Amaray).	Unidade	30
52.	Carregador bivolt, carrega 4 pilhas aa ou 4 pilhas aaa ou 02 baterias 9v. Luz indicadora de funcionamento. Proteção contra curto-circuito. Função auto-stop. Potência: 500mah. Bivolt automático (110~240v). Referência: mox mo-820 ou equivalente.	Unidade	105
53.	Cartolina offset produzida a partir da composição de celulosa; dimensões da folha:50 cm x 66 cm; gramatura 180 g; cor amarelo. Pacote. C/ 100 folhas	Pacote	31
54.	Cartolina offset produzida a partir da composição de celulosa; dimensões da folha:50 cm x 66 cm; gramatura 180 g; cor azul claro. Pacote. C/ 100 folhas	Pacote	28
55.	Cartolina offset produzida a partir da composição de celulosa; dimensões da folha:50 cm x 66 cm; gramatura 180 g; cor	Pacote	33



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	branco. Pacote. C/ 100 folhas		
56.	Cartolina offset produzida a partir da composição de celulosa; dimensões da folha:50 cm x 66 cm; gramatura 180 g; cor rosa. Pacote. C/ 100 folhas	Pacote	27
57.	Cartolina offset produzida a partir da composição de celulosa; dimensões da folha:50 cm x 66 cm; gramatura 180 g; cor verde. Pacote. C/ 100 folhas	Pacote	24
58.	Cartucho de toner, compatível, para impressora HP, modelo P2055DN, não recondicionado, com todas as peças novas. Rendimento mínimo 6.500 páginas. Ref. CE505X (preto). Com garantia de 1 ano para defeitos de fabricação.	Unidade	50
59.	Cartucho de toner, compatível SHARP, para impressora SHARP, modelo MX-503N, não recondicionado, com todas as peças novas. Rendimento mínimo 40.000 páginas. Ref. MX-500NT (preto). Com garantia de 1 ano para defeitos de fabricação.	Unidade	15
60.	Cartucho de toner, compatível, para impressora Samsung, modelo SCX-4833FD, não recondicionado, com todas as peças novas. Rendimento mínimo 5.000 páginas. Ref. MLT-D205L (preto). Com garantia de 1 ano para defeitos de fabricação.	Unidade	80
61.	Chaveiro retangular em acrílico com etiqueta de identificação. Cristal. Tamanho aproximado: 6 x 2,6 cm.	Unidade	3709
62.	Cinta elástica para processos, em poliéster c/elastóides, costura dupla, na cor preta, tamanho aproximado de 3 cm x 25 cm. Pacote com 100 unidades	Pacote	6
63.	Clips para papel, em aço niquelado, nº 1/0. Embalagem com 100 unidades, material conforme norma sae 10/20.	Caixa	210
64.	Clips para papel, em aço niquelado, nº 2/0. Embalagem com 100 unidades, material conforme norma sae 10/20.	Caixa	416
65.	Clips para papel, em aço niquelado, nº 3/0. Embalagem com 50 unidades, material conforme norma sae 10/20.	Caixa	267
66.	Clips para papel, em aço niquelado, nº 4/0. Embalagem com 50 unidades, material conforme norma sae 10/20.	Caixa	328
67.	Clips para papel, em aço niquelado, nº 6/0. Embalagem com 50 unidades, material conforme norma sae 10/20.	Caixa	348
68.	Clips para papel, em aço niquelado, nº 8/0. Embalagem com 25 unidades, material conforme norma sae 10/20.	Caixa	235
69.	Cola à base de pva para restauração de livros, frasco com 1kg.	Unidade	67
70.	Cola adesiva instantânea, peso líquido 05 gramas com bico aplicador de longo alcance. Para colar porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel e plásticos. A embalagem fica em pé, com sistema anti vazamento. Referência: superbonder ou equivalente.	Unidade	271
71.	Cola bastão, peso líquido 21 gramas, base giratória, não tóxi-	Unidade	641



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	ca.		
72.	Cola branca líquida, c/ bico aplicador, tubo c/ 90g, não tóxica, lavável.	Unidade	815
73.	Cola branca líquida, embalagem c/ 1kg, não tóxica, lavável.	Unidade	60
74.	Cola para isopor e eva, tipo líquida, lavável não tóxica, embalagem de 90g.	Unidade	376
75.	Copo descartável para água, material polipropileno, capacidade de 200 ml, aplicação água, características adicionais: atóxico, de acordo com norma abnt nbr 14865, atualizada em junho de 2012, peso mínimo 1,80g, cor branca, embalados em sacos com 100 unidades. Caixas com 2.500 unidades.	Caixa	101
76.	Copo descartável para café, material polipropileno, capacidade de 50 ml, aplicação água, características adicionais: atóxico, de acordo com norma abnt nbr 14865, atualizada em junho de 2012, peso mínimo 0,75g, cor branca, embalados em sacos com 100 unidades. Caixas com 5.000 unidades.	Caixa	32
77.	Corretivo em fita, com aparelho aplicador roller, medindo 4,2mmx8mt ou 4,2mmx10mt, secagem imediata, composição: a base de poliácrlato. Referência: bic, faber-castell ou equivalente.	Unidade	245
78.	Corretivo líquido a base de água, sendo o diâmetro interno do gargalo da embalagem na dimensão mínima de 7mm, frasco com 18 ml, inodoro, secagem rápida, com crq do químico responsável.	Unidade	213
79.	Dispenser para copos descartáveis com sistema Free Cup (sistema de retirada do copo por alavanca), compartimento totalmente fechado, para copos de 200 ml. Referência: Interject Freecup ou equivalente.	Unidade	17
80.	Dispenser para copos descartáveis com sistema Free Cup (sistema de retirada do copo por alavanca), compartimento totalmente fechado, para copos de 50 ml. Referência: Interject Freecup ou equivalente.	Unidade	17
81.	Elástico prendedor para papéis, nº 18, pacote com 100 g (borrachinha).	Pacote	61
82.	Escalímetro triangular. Escalas de precisão, gravadas fotoquimicamente, 30 cm.	Unidade	110
83.	Espiral plástica fabricado em pvc semi-rígido para encadernação, diâmetro de 12mm, comprimento de 33cm, cor preta. Pacote com 100 unidades.	Pacote	13
84.	Espiral plástica fabricado em pvc semi-rígido para encadernação, diâmetro de 20mm, comprimento de 33cm, cor preta. Pacote com 50 unidades.	Pacote	12
85.	Espiral plástica fabricado em pvc semi-rígido para encadernação, diâmetro de 40mm, comprimento de 33cm, cor preta.	Pacote	14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	Pacote com 18 unidades		
86.	Espiral plástica fabricado em pvc semi-rigido para encadernação, diâmetro de 50mm, comprimento de 33cm, cor preta. Pacote com 12 unidades	Pacote	11
87.	Esquadro em acrílico, com escala, para desenho, com 60º e 21 cm	Unidade	180
88.	Esquadro em acrílico, para desenho, com 45 graus e 21cm de comp.	Unidade	180
89.	Estante de aço, com seis prateleiras. Med.: 1980 a x 920 l x 420 mm p. Tratamento antiferruginoso pelo processo de fosfatização. Pintura eletrostática em epóxi pó. Prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5cm. Cor: cinza.	Unidade	157
90.	Estilete multiuso, lâmina larga 18 mm de aço carbono extensível interna, corpo plástico, regulagem e expulsão da lâmina com trava automática.	Unidade	548
91.	Estilete. Lâmina estreita, aço inox, com trava de segurança.	Unidade	184
92.	Etiqueta adesiva branca inkjet - laser, tamanho (33,9x101,6) mm. tamanho do papel: carta. 14 etiquetas por folha. Caixa com 100 unidades.	Caixa	56
93.	Etiqueta adesiva branca inkjet - laser, tamanho (50,8x 101,6) mm. tamanho do papel: carta. 10 etiquetas por folha. Caixa com 100 unidades.	Caixa	20
94.	Etiqueta adesiva branca inkjet - laser, tamanho 12,7 x 44,45 mm. Tamanho do papel: carta, quantidade de etiqueta por folha: 80 etiquetas. Caixa com 100 folhas.	Caixa	10
95.	Etiqueta adesiva branca inkjet - laser, tamanho 84,67 x 101,6 mm. Tamanho do papel: carta. Quantidade de etiqueta por folha: 6 etiquetas. Caixa com 25 folhas.	Caixa	20
96.	Extrator de grampo tipo espátula, confeccionado em metal inoxidável de alta resistência.	Unidade	240
97.	Filtro de papel 103, 100% celulose, caixa com 30 unidades. Referência: melita	caixa	250
98.	Fita adesiva colorida em polipropileno, 12mmx10m. Cor preta	Rolo	145
99.	Fita adesiva colorida em polipropileno, 12mmx30m. Cor azul.	Rolo	135
100.	Fita adesiva colorida em polipropileno, 12mmx30m. Cor branca	Rolo	155
101.	Fita adesiva colorida em polipropileno, 12mmx30m. Cor verde	Rolo	175
102.	Fita adesiva colorida em polipropileno, 12mmx30m. Cor vermelha	Rolo	175
103.	Fita adesiva de polipropileno, transparente, medindo 12mm x 10m. Referência: durex 3m ou equivalente.	Rolo	560
104.	Fita adesiva dupla face de papel 12mm x 30m, com picote, aplicação: afixação de cartazes.	Rolo	485



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
105.	Fita adesiva, crepe, dimensão 18 mm x 50 m	Rolo	525
106.	Fita adesiva, crepe, dimensão 24 mm x 50 m	Rolo	649
107.	Fita adesiva, crepe, dimensão 48 mm x 50 m	Rolo	648
108.	Fita adesiva para empacotamento, 48mmx50m. Transparente	Rolo	1029
109.	Fita dupla face vhb de silicone transparente, medindo 19mm x 20m. Referência: 3m vhb 4910 ou equivalente.	Rolo	175
110.	Fita mágica transparente para colagem de páginas, largura 12mm, rolo com 33m. Utilizada em reparos em folhas rasgadas, em reparos de documentos, identificação de objetos, emendas de rasgos do papel e para tirar decalques de chassis, ficando invisível quando aplicada e aceitando escrita de lápis e caneta, não aparecendo em fotocópias nem em scanner. Não amarela com o tempo.	Rolo	88
111.	Grafite, material grafita, diâmetro 0,5mm, dureza 2b, de primeira linha. Tubo com 12 grafites. Referência: pilot, fabercastell, bic ou equivalente.	tubo	166
112.	Grafite, material grafita, diâmetro 0,7mm, dureza 2b, de primeira linha. Tubo com 12 grafites. Referência: pilot, fabercastell, bic ou equivalente.	tubo	219
113.	Grafite, material grafita, diâmetro 0,9mm, dureza 2b, de primeira linha. Tubo com 12 grafites. Referência: pilot, fabercastell, bic ou equivalente.	tubo	80
114.	Grampeador manual de mesa, em metal, para grampo 26/6, capacidade para grampear até 30 folhas, medindo aproximadamente 20 x 4,8 x 8,5 cm.	Unidade	259
115.	Grampeador de alta pressão. Ideal para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. Utilizado para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, festas infantis, serigrafia, artesanato, tela de pintura. Utiliza grampo 106/6 ou 106/8.	Unidade	51
116.	Grampeador tipo alicate em estrutura metálica (metal cromado), dimensões aproximadas do produto - axlpx: (135 x 62 x 37) cm, carrega até 150 grampos de 24/6 ou grampos de 26/6, suporte móvel para dois tipos de fixação: permanente ou temporária. grampear até 20 folhas de 75g/m2. (tipo mercurga 200 alicates 20 folhas).	Unidade	106
117.	Grampo galvanizado 23/10, caixa com 1000 unidades.	Caixa	60
118.	Grampo niquelado para grampeador 23/13, caixa com 1.000.	Caixa	40
119.	Grampo niquelado para grampeador 23/8, caixa com 1.000.	Caixa	70
120.	Grampo p/grampeador rocama 106/6 galvanizado. Caixa com 1000 grampos.	Caixa	68
121.	Grampo para grampeador, tamanho 26/6, galvanizado. Caixa com 1.000 grampos.	Caixa	581



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
122.	Grampo para grampeador, tamanho 26/6, galvanizado. Caixa com 5.000 grampos.	Caixa	75
123.	Grampo plástico em polietileno para arquivar documentos, com capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas (ref. Sulfito 75g/m ²), medindo aprox. 195 x 7 x 58. Cor: branco; pacote com 50 unidades.	Pacote	59
124.	Grampo plástico para pastas, macho-fêmea, cor branca 80mm, para 200 folhas. Pacote com 50 unidades.	Pacote	32
125.	Grampo trunfo trançado galvanizado n.2. Caixa com 50 unidades.	Caixa	5
126.	Guardanapo de papel pacote c/50 folhas 32 x 30 cm, cor branca. Pacote com 50 folhas	Pacote	840
127.	Guilhotina para papel tipo facão, comprimento de corte 36 cm, capacidade de corte de até 15 folhas, dimensão aproximada da mesa 340mm x 453mm, mesa totalmente milimetrada; com prensa retrátil manual que segura o papel no momento do corte, evitando cortes acidentais e imprecisos.	Unidade	8
128.	Lacre plástico injetado em nylon ou polipropileno para fechamento de malotes. Tamanho 16 cm, embalagem com 100 unidades, cada unidade com sequência numérica contendo 7 dígitos e numeração única para cada lacre do pacote.	Pacote	35
129.	Lâmina para estilete estreito cx. c/10 lâminas	caixa	13
130.	Lâmina para estilete largo cx. c/10 lâminas	caixa	53
131.	Lápis de cera, médio no formato redondo, cx. c/ 12 cores sortidas.	Caixa	115
132.	Lápis de cor, caixa com 36 cores sortidas. Material do corpo em madeira proveniente de manejo sustentável.	Caixa	139
133.	Lápis preto nº 02, formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado com madeira de reflorestamento e com certificação fsc ou equivalente, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza hb, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Diâmetro mínimo 6,5mm, comprimento mínimo 170 mm, diâmetro do grafite 2mm. Caixa com 144 unidades.	Caixa	864
134.	Lápis preto técnico 2b sextavado, formato hexagonal. Produzido com madeira 100% reflorestada. Madeira macia. Técnica sekural: exclusivo processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando mais resistência à quebra. Ideal para desenho técnico ou artístico. Caixa com 12 unidades	Caixa	22
135.	Lápis preto técnico 4b sextavado, formato hexagonal. Produzido com madeira 100% reflorestada. Madeira macia. Técnica	Caixa	29



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	sekal: exclusivo processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando mais resistencia à quebra. Ideal para desenho técnico ou artístico. Caixa com 12 unidades		
136.	Lápis preto técnico 6b sextavado, formato hexagonal. Produzido com madeira 100% reflorestada. Madeira macia. Técnica sekal: exclusivo processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando mais resistencia à quebra. Ideal para desenho técnico ou artístico. Caixa com 12 unidades	Caixa	23
137.	Lapiseira para grafite 0,5 mm, corpo plástico na cor preta, ponta e clip metálico, com ponta amortecedora.	Unidade	215
138.	Lapiseira para grafite 0,7 mm, corpo plástico na cor preta, ponta e clip metálico, com ponta amortecedora.	Unidade	303
139.	Laser point multi função - - 2.4GHz presenter point sem fio - Mini receptor USB Plug and Play - Mais de 15m de alcance - Design anatômico - Indicador de nível de bateria - Botões: On/Off, Vol /Vol-, Avançar page/Retroceder page, Play , Tela preta, ESC - Compatível: Power Point, Media Player e outros - Alimentação 2 pilhas AAA (Não inclusas) - Sistema operacional: XP/VISTA/SEVEN - Dimensões: 13 x 3,8 2,8 cm - Peso: 49g Itens Inclusos 01 Presenter sem fio 2.4 GHz 01 Mini receptor USB 01 Manual	Unidade	120
140.	Livro ata material papel offset, quantidade folhas 100, gramatura 75 g/m2, medindo aproximadamente 320 x 220 mm, com folhas pautadas e numeradas.	Unidade	56
141.	Livro protocolo para correspondência, com 100 folhas, medindo aproximadamente 154 x 216mm, capa dura em papelão 700 grs, folhas internas papel off-set 63gr/m², folhas numeradas.	Unidade	42
142.	Lixeira em plástico redonda, branca ou bege, com tampa e pedal, capacidade 12 litros.	Unidade	85
143.	Lixeira em plástico redonda, branca ou bege, com tampa e pedal, capacidade 20 litros.	Unidade	95
144.	Massa de modelar 12 cores, 180 grs, não tóxica, não mancha as mãos, não endurece, pode ser reaproveitada, composição: ceras e pigmentos. Deve possuir selo do Inmetro. Caixa com 12 unidades	Caixa	222
145.	Marcador para quadro branco, ponta de acrílico 6.0mm redonda média, espessura de escrita 2.3mm, refil e ponta substituíveis, resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster. cor da tinta: AZUL. caixa com 12 unidades. certificado pelo inmetro. Referência: Pilot vboard master .	Caixa	385
146.	Marcador para quadro branco, ponta de acrílico 6.0mm redonda média, espessura de escrita 2.3mm, refil e ponta subs-	Caixa	411



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	tituíveis, resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster. cor da tinta: PRETA. caixa com 12 unidades. certificado pelo inmetro. Referência: Pilot vboard master .		
147.	Marcador para quadro branco, ponta de acrílico 6.0mm redonda média, espessura de escrita 2.3mm, refil e ponta substituíveis, resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster. cor da tinta: VERDE. caixa com 12 unidades. certificado pelo inmetro. Referência: Pilot vboard master .	Caixa	180
148.	Marcador para quadro branco, ponta de acrílico 6.0mm redonda média, espessura de escrita 2.3mm, refil e ponta substituíveis, resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster. cor da tinta: VERMELHA. caixa com 12 unidades. certificado pelo inmetro. Referência: Pilot vboard master .	Caixa	304
149.	Papel A4 reciclado, medindo 210mm x 297mm; gramatura 75g/m ² ; composição: 100% fibras recicladas; cor: tonalidade standard, característica dos papéis advindos do processo de reciclagem, baixo índice de pigmentações que venham a diferir da cor predominante; deve possibilitar impressões frente e verso. Resma com 500 folhas. O produto ofertado deverá possuir certificação de manejo florestal sustentável fsc, cerflor ou equivalente. Referência: chamex, xerox, report ou equivalente.	Resma	1055
150.	Papel alcalino branco com desempenho máximo para impressão a laser (conforme informações técnicas contidas na embalagem do fabricante) e jato de tinta, formato A3, medindo 297 x 420 mm, com alvura não inferior a 97%, com gramatura 75 g/m ² , em resma de 500 folhas e embalado em papel de propriedade térmica e anti-umidade.	Resma	140
151.	Papel alcalino branco com desempenho máximo para impressão a laser (conforme informações técnicas contidas na embalagem do fabricante) e jato de tinta, formato A4, medindo 210 x 297 mm, com alvura não inferior a 97%, com gramatura 75 g/m ² , em resma de 500 folhas e embalado em papel de propriedade térmica e anti-umidade.	Resma	4480
152.	Papel almaço branco, com pauta e margem, gramatura 75 g/m ² , formato aberto: 315 x 430 cm; formato fechado: 215 x 315 mm, cor branco, pacote com 400 folhas.	Pacote	970
153.	Papel auto adesivo tipo contact, cor branco opaco, largura 45 cm., rolo de 25 metros.	Unidade	37
154.	Papel auto adesivo tipo contact, cor preta, largura 45 cm., rolo de 25 metros.	Unidade	29



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
155.	Papel auto adesivo tipo contact, cor verde, largura 45 cm., rolo de 25 metros.	Unidade	14
156.	Papel cartão, tam. 50x70 cm ou superior, 240g/m ² , na cor azul escuro. Pacote de 20 fls	Pacote	61
157.	Papel cartão, tam. 50x70 cm ou superior, 240g/m ² , na cor branca. Pacote de 10 fls	Pacote	84
158.	Papel cartão, tam. 50x70 cm ou superior, 240g/m ² , na cor laranja. Pacote de 10 fls	Pacote	85
159.	Papel cartão, tam. 50x70 cm ou superior, 240g/m ² , na cor lilás. Pacote de 10 fls	Pacote	77
160.	Papel cartão, tam. 50x70 cm ou superior, 240g/m ² , na cor preto. Pacote de 10 fls	Pacote	85
161.	Papel cartão, tam. 50x70 cm ou superior, 240g/m ² , na cor rosa claro. Pacote de 10 fls	Pacote	79
162.	Papel cartão, tam. 50x70 cm ou superior, 240g/m ² , na cor verde bandeira. Pacote de 10 fls	Pacote	79
163.	Papel cartão, tam. 50x70 cm ou superior, 240g/m ² , na cor verde cana. Pacote de 10 fls	Pacote	90
164.	Papel cartão, tam. 50x70 cm ou superior, 240g/m ² , na cor vermelho. Pacote de 10 fls	Pacote	96
165.	Papel cartão, tam. 50x70 cm ou superior, 240g/m ² , na cor violeta. Pacote de 10 fls	Pacote	207
166.	Papel celofane, formato 100x85 cm ou superior, na cor incolor.	Unidade	120
167.	Papel celofane, formato 100x85 cm ou superior, na cor rosa.	Unidade	95
168.	Papel celofane, formato 100x85 cm ou superior, na cor azul.	Unidade	90
169.	Papel celofane, formato 100x85 cm ou superior, na cor roxo.	Unidade	60
170.	Papel celofane, formato 100x85 cm ou superior, na cor verde.	Unidade	100
171.	Papel celofane, formato 100x85 cm ou superior, na cor amarela.	Unidade	100
172.	Papel colorset (cartolina dupla face). Medindo 480x660mm. Cor amarelo.	Unidade	325
173.	Papel colorset (cartolina dupla face). Medindo 480x660mm. Cor azul royal.	Unidade	330
174.	Papel colorset (cartolina dupla face). Medindo 480x660mm. Cor cinza.	Unidade	170
175.	Papel colorset (cartolina dupla face). Medindo 480x660mm. Cor laranja.	Unidade	280
176.	Papel colorset (cartolina dupla face). Medindo 480x660mm. Cor lilás.	Unidade	240
177.	Papel colorset (cartolina dupla face). Medindo 480x660mm. Cor marron.	Unidade	260
178.	Papel colorset (cartolina dupla face). Medindo 480x660mm.	Unidade	260



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	Cor pink.		
179.	Papel colorset (cartolina dupla face). Medindo 480x660mm. Cor preto.	Unidade	330
180.	Papel colorset (cartolina dupla face). Medindo 480x660mm. Cor rosa médio.	Unidade	300
181.	Papel colorset (cartolina dupla face). Medindo 480x660mm. Cor verde claro.	Unidade	310
182.	Papel colorset (cartolina dupla face). Medindo 480x660mm. Cor verde escuro.	Unidade	330
183.	Papel colorset (cartolina dupla face). Medindo 480x660mm. Cor vermelho.	Unidade	330
184.	Papel contact, adesivo, cristal transparente, rolo medindo 45cm x 25mt, espessura de 60 micras.	Rolo	110
185.	Papel couchê. Branco, com brilho, 180gr, 210 x 297mm. Pacote 50un.	Pacote	118
186.	Papel formato A4, cor AMARELO, gramatura 75 g/m ² Dimensões: 210x297mm (LxC), apropriado para utilização em copiadora, impressora laser e jato de tinta, multifuncional e fax plano; Apto a impressões frente e verso. Pacote com 100 folhas Referência: Chamex, Xerox, Report ou equivalente.	Pacote	179
187.	Papel formato A4, cor AZUL, gramatura 75 g/m ² Dimensões: 210x297mm (LxC), apropriado para utilização em copiadora, impressora laser e jato de tinta, multifuncional e fax plano; Apto a impressões frente e verso. Pacote com 100 folhas Referência: Chamex, Xerox, Report ou equivalente.	Pacote	358
188.	Papel formato A4, cor ROSA, gramatura 75 g/m ² Dimensões: 210x297mm (LxC), apropriado para utilização em copiadora, impressora laser e jato de tinta, multifuncional e fax plano; Apto a impressões frente e verso. Pacote com 100 folhas Referência: Chamex, Xerox, Report ou equivalente.	Pacote	158
189.	Papel formato A4, cor VERDE, gramatura 75 g/m ² Dimensões: 210x297mm (LxC), apropriado para utilização em copiadora, impressora laser e jato de tinta, multifuncional e fax plano; Apto a impressões frente e verso. Pacote com 100 folhas Referência: Chamex, Xerox, Report ou equivalente.	Pacote	170
190.	Papel kraft 80 g/m ² , cor natural castanho, tamanho (66x96) cm.	Unidade	1200
191.	Papel kraft 80 g/m ² , cor branco, tamanho (66x96) cm.	Unidade	1160
192.	Papel linho, branco, gramatura 180 g/m ² , tamanho a4(210mm x297mm), pacote com 50 folhas.	Pacote	131
193.	Papel milimetrado 75g/m ² , c/ escala milimétrica, formato A4 (297 x 210mm), conforme abnt nbr 15384: 2006, bloco c/ 50 folhas	Pacote	93
194.	Papel opaline branco A4, gramatura 180 g/m ² . Pacote com 50	Pacote	72



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	folhas.		
195.	Papel seda formato 50x70 cm ou superior, na cor amarela.	Unidade	40
196.	Papel seda formato 50x70 cm ou superior, na cor azul.	Unidade	40
197.	Papel seda formato 50x70 cm ou superior, na cor branca.	Unidade	40
198.	Papel seda formato 50x70 cm ou superior, na cor laranja.	Unidade	40
199.	Papel seda formato 50x70 cm ou superior, na cor preta.	Unidade	40
200.	Papel seda formato 50x70 cm ou superior, na cor verde.	Unidade	70
201.	Papel seda formato 50x70 cm ou superior, na cor vermelha.	Unidade	70
202.	Papel toalha branco, medindo aproximadamente 20x22cm, rolo com 60 folhas duplas, embalagem com 02 rolos. Referência: Snob ou equivalente.	Pacote	496
203.	Papel vergê 180g/m ² cor azul, formato a4, 210x297 mm, pcte. c/ 50 folhas.	Pacote	80
204.	Papel vergê 180g/m ² cor palha, formato a4, 210x297mm, pcte. c/ 50 folhas.	Pacote	65
205.	Papel vergê a4 (tamanho: 210x297mm), gramatura 180g/m ² . Cor verde – pacote c/ 50 fls	Pacote	80
206.	Papel vergê. Branco, 180gr, 210 x 297mm. Pacote 50un.	Pacote	105
207.	Papel, tipo: folha e.v.a, cor: amarelo, aplicação: podem ser usadas para desenhar, recortar, costurar, pintar, colar e usos afins, , matéria prima: confeccionada em eva [espuma vinílica acetinada], lavável, atóxica e de textura homogênea, espessura [mm]: 2, largura [-5; +10 mm]: 400 mm, comprimento [-5; +10 mm]: 600 mm, complemento: testar de acordo com a legislação em vigor. Pacote com 10 unidades	Pacote	62
208.	Papel, tipo: folha e.v.a, cor: azul claro, aplicação: podem ser usadas para desenhar, recortar, costurar, pintar, colar e usos afins, , matéria prima: confeccionada em eva [espuma vinílica acetinada], lavável, atóxica e de textura homogênea, espessura [mm]: 2, largura [-5; +10 mm]: 400 mm, comprimento [-5; +10 mm]: 600 mm, complemento: testar de acordo com a legislação em vigor. Pacote com 10 unidades	Pacote	63
209.	Papel, tipo: folha e.v.a, cor: azul escuro. Aplicação: podem ser usadas para desenhar, recortar, costurar, pintar, colar e usos afins, , matéria prima: confeccionada em eva [espuma vinílica acetinada], lavável, atóxica e de textura homogênea, espessura [mm]: 2, largura [-5; +10 mm]: 400 mm, comprimento [-5; +10 mm]: 600 mm, complemento: testar de acordo com a legislação em vigor. Pacote com 10 unidades	Pacote	72
210.	Papel, tipo: folha e.v.a, cor: branco, aplicação: podem ser usadas para desenhar, recortar, costurar, pintar, colar e usos afins, , matéria prima: confeccionada em eva [espuma vinílica acetinada], lavável, atóxica e de textura homogênea, espessu-	Pacote	96



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	ra [mm]: 2, largura [-5; +10 mm]: 400 mm, comprimento [-5; +10 mm]: 600 mm, complemento: testar de acordo com a legislação em vigor. Pacote com 10 unidades		
211.	Papel, tipo: folha e.v.a, cor: laranjado, aplicação: podem ser usadas para desenhar, recortar, costurar, pintar, colar e usos afins, , matéria prima: confeccionada em eva [espuma vinílica acetinada], lavável, atóxica e de textura homogênea, espessura [mm]: 2, largura [-5; +10 mm]: 400 mm, comprimento [-5; +10 mm]: 600 mm, complemento: testar de acordo com a legislação em vigor. Pacote com 10 unidades	Pacote	71
212.	Papel, tipo: folha e.v.a, cor: lilás, aplicação: podem ser usadas para desenhar, recortar, costurar, pintar, colar e usos afins, , matéria prima: confeccionada em eva [espuma vinílica acetinada], lavável, atóxica e de textura homogênea, espessura [mm]: 2, largura [-5; +10 mm]: 400 mm, comprimento [-5; +10 mm]: 600 mm, complemento: testar de acordo com a legislação em vigor. Pacote com 10 unidades	Pacote	69
213.	Papel, tipo: folha e.v.a, cor: marron escuro, aplicação: podem ser usadas para desenhar, recortar, costurar, pintar, colar e usos afins, , matéria prima: confeccionada em eva [espuma vinílica acetinada], lavável, atóxica e de textura homogênea, espessura [mm]: 2, largura [-5; +10 mm]: 400 mm, comprimento [-5; +10 mm]: 600 mm, complemento: testar de acordo com a legislação em vigor. Pacote com 10 unidades	Pacote	66
214.	Papel, tipo: folha e.v.a, cor: pele, aplicação: podem ser usadas para desenhar, recortar, costurar, pintar, colar e usos afins, , matéria prima: confeccionada em eva [espuma vinílica acetinada], lavável, atóxica e de textura homogênea, espessura [mm]: 2, largura [-5; +10 mm]: 400 mm, comprimento [-5; +10 mm]: 600 mm, complemento: testar de acordo com a legislação em vigor. Pacote com 10 unidades	Pacote	46
215.	Papel, tipo: folha e.v.a, cor: preto, aplicação: podem ser usadas para desenhar, recortar, costurar, pintar, colar e usos afins, , matéria prima: confeccionada em eva [espuma vinílica acetinada], lavável, atóxica e de textura homogênea, espessura [mm]: 2, largura [-5; +10 mm]: 400 mm, comprimento [-5; +10 mm]: 600 mm, complemento: testar de acordo com a legislação em vigor. Pacote com 10 unidades	Pacote	76
216.	Papel, tipo: folha e.v.a, cor: rosa claro, aplicação: podem ser usadas para desenhar, recortar, costurar, pintar, colar e usos afins, , matéria prima: confeccionada em eva [espuma vinílica acetinada], lavável, atóxica e de textura homogênea, espessura [mm]: 2, largura [-5; +10 mm]: 400 mm, comprimento [-5; +10 mm]: 600 mm, complemento: testar de acordo com a le-	Pacote	58



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	gislação em vigor. Pacote com 10 unidades		
217.	Papel, tipo: folha e.v.a, cor: rosa pink, aplicação: podem ser usadas para desenhar, recortar, costurar, pintar, colar e usos afins, , matéria prima: confeccionada em eva [espuma vinílica acetinada], lavável, atóxica e de textura homogênea, espessura [mm]: 2, largura [-5; +10 mm]: 400 mm, comprimento [-5; +10 mm]: 600 mm, complemento: testar de acordo com a legislação em vigor. Pacote com 10 unidades	Pacote	51
218.	Papel, tipo: folha e.v.a, cor: roxo, aplicação: podem ser usadas para desenhar, recortar, costurar, pintar, colar e usos afins, , matéria prima: confeccionada em eva [espuma vinílica acetinada], lavável, atóxica e de textura homogênea, espessura [mm]: 2, largura [-5; +10 mm]: 400 mm, comprimento [-5; +10 mm]: 600 mm, complemento: testar de acordo com a legislação em vigor. Pacote com 10 unidades	Pacote	66
219.	Papel, tipo: folha e.v.a, cor: verde bandeira, aplicação: podem ser usadas para desenhar, recortar, costurar, pintar, colar e usos afins, , matéria prima: confeccionada em eva [espuma vinílica acetinada], lavável, atóxica e de textura homogênea, espessura [mm]: 2, largura [-5; +10 mm]: 400 mm, comprimento [-5; +10 mm]: 600 mm, complemento: testar de acordo com a legislação em vigor. Pacote com 10 unidades	Pacote	56
220.	Papel, tipo: folha e.v.a, cor: verde folha, aplicação: podem ser usadas para desenhar, recortar, costurar, pintar, colar e usos afins, , matéria prima: confeccionada em eva [espuma vinílica acetinada], lavável, atóxica e de textura homogênea, espessura [mm]: 2, largura [-5; +10 mm]: 400 mm, comprimento [-5; +10 mm]: 600 mm, complemento: testar de acordo com a legislação em vigor. Pacote com 10 unidades	Pacote	87
221.	Papel, tipo: folha e.v.a, cor: vermelho, aplicação: podem ser usadas para desenhar, recortar, costurar, pintar, colar e usos afins, , matéria prima: confeccionada em eva [espuma vinílica acetinada], lavável, atóxica e de textura homogênea, espessura [mm]: 2, largura [-5; +10 mm]: 400 mm, comprimento [-5; +10 mm]: 600 mm, complemento: testar de acordo com a legislação em vigor. Pacote com 10 unidades	Pacote	109
222.	Pasta aba elástico ofício, dimensão: 335mmx245mmx17mm, material transparente, cor: fumê.	Unidade	244
223.	Pasta aba elástico ofício, dimensão: 335mmx245mmx17mm, material transparente, cor: incolor.	Unidade	559
224.	Pasta aba elástico ofício, dimensão: 335mmx245mmx30mm, material transparente, cor: fumê.	Unidade	230
225.	Pasta aba elástico ofício, dimensão: 335mmx245mmx30mm, material transparente, cor: incolor.	Unidade	90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
226.	Pasta aba elástico ofício, dimensão: 335mmx245mmx40mm, material transparente, cor: fumê.	Unidade	180
227.	Pasta aba elástico ofício, dimensão: 335mmx245mmx40mm, material transparente, cor: incolor.	Unidade	80
228.	Pasta aba elástico ofício, dimensão: 335mmx245mmx50mm, material transparente, cor: fumê.	Unidade	30
229.	Pasta aba elástico ofício, dimensão: 335mmx245mmx50mm, material transparente, cor: incolor.	Unidade	180
230.	Pasta catálogo com 4 furos, cor preta, tamanho ofício, material papelão prensado com revestimento polipropileno, dimensões 240 x 350mm, com 100 envelopes plásticos.	Unidade	255
231.	Pasta catálogo pvc, tamanho ofício (245 x 335 x 15) mm, cor preta, com 100 envelopes plásticos finos, contendo 4 colchetes e visor.	Unidade	227
232.	Pasta com elástico, tipo polionda, 335x245x20mm, cor azul.	Unidade	90
233.	Pasta com elástico, tipo polionda, 335x245x55mm, cor azul.	Unidade	140
234.	Pasta plástica sanfonada, tamanho ofício, transparente, com no mínimo 12 divisórias, fechamento com elástico.	Unidade	271
235.	Pasta suspensa para arquivo, corpo em cartão marmorizado, gramatura 336g espessura: 0,30 mm, medindo 361 x 240 mm; revestido em filme (plastificada), 4 ponteiros plásticos, 1 visor, 1 etiqueta branca e 1 grampo plástico.	Unidade	2740
236.	Pen drive de 8 gb com sistema de fechamento de proteção e de alceamento para transporte.	Unidade	374
237.	Percevejo latonado, tamanho 12, caixa com 100 unidades.	Caixa	150
238.	Perfurador de dois furos com diâmetro 6mm, perfuração até 30 folhas (papel 75g/m ²), sistema de trava, régua posicionadora de papel e depósito de coleta. Referência:- tilibra p201 ou equivalente.	Unidade	137
239.	Pilha alcalina palito aaa, 1,5v, com 2 unidades	Embalagem	900
240.	Pilha alcalina palito aa, 1,5v, com 2 unidades	Embalagem	802
241.	Pilha recarregável (1,2V), composição: Ni-MH, tamanho AA, capacidade mínima de 1950mAh e 1000 recargas. Com tecnologia Low Self Discharge (baixa descarga), Pre-Charged ou Stay charged (Pré-carregada e pronta para uso), sem efeito memória. Pacote com 2 unidades. Validade mínima de 24 meses contada a partir da data de entrega. Referência: SONY NH-AA-B4KN 2100mAh, PANASONIC EVOLTA 2100mAh, RAYOVAC PLATINUM PL715-4A 2000mAh, SANYO ENELOOP HR-3UTGB-4BP 2000mAh, DURACELL HR06-A 1950 mAh ou equivalente.	Pacote	739
242.	Pilha recarregável (1,2V), tipo Ni-MH, tamanho AAA, capacidade mínima de 750mAh e 1000 recargas. Com tecnologia Low Self Discharge (baixa descarga), Pre-Charged ou Stay charged	Pacote	579



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	(Pré-carregada e pronta para uso), sem efeito memória. Pacote com 4 Unidades. Validade mínima de 24 meses contada a partir da data de entrega. Referência: SONY NHAAAB4G 900mAh, PANASONIC HHR-4MRT-2BB 800mAh, DURACELL HR03-A 800mAh, RAYOVAC PLATINUM PL724-4A 750mAh ou equivalente.		
243.	Pincel artístico chato. Pelo cerda branca. Cabolongo amarelo. Virola alumínio polido. Ideal par cobertura de áreas, detalhes e fundo. Nº 10	Unidade	174
244.	Pincel artístico chato. Pelo cerda branca. Cabolongo amarelo. Virola alumínio polido. Ideal par cobertura de áreas, detalhes e fundo. Nº 12	Unidade	171
245.	Pincel artístico chato. Pelo cerda branca. Cabolongo amarelo. Virola alumínio polido. Ideal par cobertura de áreas, detalhes e fundo. Nº 14	Unidade	167
246.	Pincel artístico chato. Pelo cerda branca. Cabolongo amarelo. Virola alumínio polido. Ideal par cobertura de áreas, detalhes e fundo. Nº 16	Unidade	178
247.	Pincel artístico chato. Pelo cerda branca. Cabolongo amarelo. Virola alumínio polido. Ideal par cobertura de áreas, detalhes e fundo. Nº 18	Unidade	174
248.	Pincel artístico chato. Pelo cerda branca. Cabolongo amarelo. Virola alumínio polido. Ideal par cobertura de áreas, detalhes e fundo. Nº 2	Unidade	171
249.	Pincel artístico chato. Pelo cerda branca. Cabolongo amarelo. Virola alumínio polido. Ideal par cobertura de áreas, detalhes e fundo. Nº 20	Unidade	159
250.	Pincel artístico chato. Pelo cerda branca. Cabolongo amarelo. Virola alumínio polido. Ideal par cobertura de áreas, detalhes e fundo. Nº 22	Unidade	161
251.	Pincel artístico chato. Pelo cerda branca. Cabolongo amarelo. Virola alumínio polido. Ideal par cobertura de áreas, detalhes e fundo. Nº 24	Unidade	147
252.	Pincel artístico chato. Pelo cerda branca. Cabolongo amarelo. Virola alumínio polido. Ideal par cobertura de áreas, detalhes e fundo. Nº 4	Unidade	159
253.	Pincel artístico chato. Pelo cerda branca. Cabolongo amarelo. Virola alumínio polido. Ideal par cobertura de áreas, detalhes e fundo. Nº 6	Unidade	163
254.	Pincel artístico chato. Pelo cerda branca. Cabolongo amarelo. Virola alumínio polido. Ideal par cobertura de áreas, detalhes e fundo. Nº 8	Unidade	159
255.	Pincel atômico (marcador permanente), material plástico, ponta em feltro, tinta à base de álcool, espessura da escrita de	Caixa	26



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	4.5mm, recarregável, cor da tinta azul. Caixa com 12 unidades.		
256.	Pincel atômico (marcador permanente), material plástico, ponta em feltro, tinta à base de álcool, espessura da escrita de 4.5mm, recarregável, cor da tinta preta. Caixa com 12 unidades.	Caixa	21
257.	Pincel atômico (marcador permanente), material plástico, ponta em feltro, tinta à base de álcool, espessura da escrita de 4.5mm, recarregável, cor da tinta vermelha. Caixa com 12 unidades.	Caixa	24
258.	Pincel marca-texto, material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cor fluorescente amarela, tipo não recarregável, traço 4 mm, filtro poliéster, base d'água. Caixa com 12 unidades. Referência: faber castell, bic, pilot ou equivalente.	Caixa	107
259.	Pincel marca-texto, material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cor fluorescente rosa, tipo não recarregável, traço 4 mm, filtro poliéster, base d'água. Caixa com 12 unidades. Referência: faber castell, bic, pilot ou equivalente.	Caixa	46
260.	Pincel marca-texto, material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cor fluorescente verde, tipo não recarregável, traço 4 mm, filtro poliéster, base d'água. Caixa com 12 unidades. Referência: faber castell, bic, pilot ou equivalente.	Caixa	65
261.	Pincel marca-texto, material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cor laranja, tipo não recarregável, traço 4 mm, filtro poliéster, base d'água. Caixa com 12 unidades. Referência: faber castell, bic, pilot ou equivalente.	Caixa	45
262.	Pincel/caneta do tipo marcador permanente para escrever em cds, dvds, transparências, vidrarias e outras superfícies cor escrita preta. Ponta 2.0 mm. Secagem rápida, à prova d'água.	Unidade	389
263.	Pincel/caneta do tipo marcador permanente para escrever em cds, dvds, transparências, vidrarias e outras superfícies cor escrita vermelha. Ponta 2.0 mm. Secagem rápida, à prova d'água.	Unidade	122
264.	Pistola para aplicação de cola quente profissional, 40w, bivolt, para bastão grosso de 11,2mm de diâmetro x 300mm de comprimento.	Unidade	46
265.	Pistola para aplicação de cola quente profissional, 10w ou 15w, 110v-220v, para bastão fino de 7,5mm de diâmetro x 300mm de comprimento.	Unidade	93
266.	Ponta de reposição para marcador de quadro branco pilot, modelo vboard . Pacote com 3 unidades.	Pacote	1492
267.	Porta lápis/clipes/lembrete, injetado em poliestireno fumê, com 3 divisões.	Unidade	127
268.	Prancheta portátil em poliestireno fumê ou cristal transparen-	Unidade	241



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	te com pegadores em poliestireno tamanho ofício (340 x 235 mm).		
269.	Prendedor de papel tipo "binder" com 30mm, em aço reforçado, hastes removíveis, caixa com 12 unidades.	Caixa	40
270.	Prendedor de papel tipo "binder" com 40mm, em aço reforçado, hastes removíveis, caixa com 12 unidades.	Caixa	26
271.	Prendedor de papel tipo "binder" com 50mm, em aço reforçado, hastes removíveis, caixa com 12 unidades.	Caixa	35
272.	Quadro aviso 120 x 90 cm, com fundo em madeira resistente 10mm, acabamento frontal em cortiça 4mm, com moldura em alumínio fosco, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou na horizontal.	Unidade	133
273.	Quadro branco, do tipo lousa, com 120 x 90 cm, confeccionado em chapa de fibra branca resinada. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanha manual e conjunto de acessórios para instalação.	Unidade	72
274.	Quadro branco, do tipo lousa, com 200 x 120 cm, confeccionado em chapa de fibra branca resinada. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanha manual e conjunto de acessórios para instalação.	Unidade	64
275.	Refil (cartucho de reposição) de cor azul com 5,5 ml, modelo de referência wbs-vbm, para marcador de quadro branco wbs-vbm. Referência Pilot	Unidade	6303
276.	Refil (cartucho de reposição) de cor preto com 5,5 ml, modelo de referência wbs-vbm, para marcador de quadro branco wbs-vbm. Referência Pilot	Unidade	5923
277.	Refil (cartucho de reposição) de cor verde com 5,5 ml, modelo de referência wbs-vbm, para marcador de quadro branco wbs-vbm. Referência Pilot	Unidade	2610
278.	Refil (cartucho de reposição) de cor vermelho com 5,5 ml, modelo de referência wbs-vbm, para marcador de quadro branco wbs-vbm. Referência Pilot	Unidade	3128
279.	Refil de cola quente, cola de silicone em bastão 11mm de largura e 30cm de comprimento. Descrição:para colar tecido plástico, papel, isopor. Pacote com 1kg	Unidade	52
280.	Refil de cola quente, cola de silicone em bastão 7mm de largura e 30cm de comprimento. Descrição:para colar tecido plástico, papel, isopor. Pacote com 1kg	Unidade	547
281.	Reforço auto adesivo, caixa com 150 unidades.	Caixa	3
282.	Régua comum, transparente, material 100% polystyrene,	Unidade	639



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	comprimento 30 cm, graduação centímetro, tipo material rígido.		
283.	Régua comum, transparente, material 100% polystyrene, comprimento 50 cm, graduação centímetro, tipo material rígido.	Unidade	162
284.	Saco plástico protetor para papéis para pasta-catálogo, formato ofício (240 x 320mm), espessura 0,15mm (grosso), 4 furos, embalagem com 100 unidades.	Pacote	4040
285.	Suporte para fita adesiva, lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno, com capacidade para rolos: 12x33, 12x50, 12x65, 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm x m).	Unidade	43
286.	Tecido 100% algodão morim – cor branca	Metro	130
287.	Tecido não tecido (tnt), material: tecido não texturizado, dimensões: medindo 1,40 m de largura. Unidade de fornecimento: rolo com 50m. Cor amarelo.	Rolo	20
288.	Tecido não tecido (tnt), material: tecido não texturizado, dimensões: medindo 1,40 m de largura. Unidade de fornecimento: rolo com 50m. Cor azul.	Rolo	20
289.	Tecido não tecido (tnt), material: tecido não texturizado, dimensões: medindo 1,40 m de largura. Unidade de fornecimento: rolo com 50m. Cor branco.	Rolo	24
290.	Tecido não tecido (tnt), material: tecido não texturizado, dimensões: medindo 1,40 m de largura. Unidade de fornecimento: rolo com 50m. Cor cinza escuro	Rolo	14
291.	Tecido não tecido (tnt), material: tecido não texturizado, dimensões: medindo 1,40 m de largura. Unidade de fornecimento: rolo com 50m. Cor marron escuro	Rolo	18
292.	Tecido não tecido (tnt), material: tecido não texturizado, dimensões: medindo 1,40 m de largura. Unidade de fornecimento: rolo com 50m. Cor preto.	Rolo	22
293.	Tecido não tecido (tnt), material: tecido não texturizado, dimensões: medindo 1,40 m de largura. Unidade de fornecimento: rolo com 50m. Cor verde.	Rolo	26
294.	Tecido não tecido (tnt), material: tecido não texturizado, dimensões: medindo 1,40 m de largura. Unidade de fornecimento: rolo com 50m. Cor vermelho.	Rolo	23
295.	Tecido não tecido (tnt), material: tecido não texturizado, dimensões: medindo 1,40 m de largura. Unidade de fornecimento: rolo com 50m. Cor rosa.	Rolo	25
296.	Tesoura escolar com lâminas em aço inox, tamanho aproximado de 5", ponta redonda.	Unidade	262
297.	Tesoura para picotar, lâmina em aço inox, cor em polipropileno.	Unidade	64
298.	Tesoura, lâminas em material aço inoxidável, cabos de poli-	Unidade	400



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	propileno, tamanho 21 cm (8 ½”), aplicação multiuso/uso geral.		
299.	Tinta acrílica em aerosol. Usada em áreas externas e internas. Indicada para: alvenaria, concreto, reboco, gesso, madeira, metal bico mais anatômico e tecnologia para maior controle da pressão. Spray Arte Urbana 400ml – Amarelo Canário. Referência: Colorgin	Unidade	51
300.	Tinta acrílica em aerosol. Usada em áreas externas e internas. Indicada para: alvenaria, concreto, reboco, gesso, madeira, metal bico mais anatômico e tecnologia para maior controle da pressão. Spray Arte Urbana 400ml – Azul Céu. Referência: Colorgin	Unidade	53
301.	Tinta acrílica em aerosol. Usada em áreas externas e internas. Indicada para: alvenaria, concreto, reboco, gesso, madeira, metal bico mais anatômico e tecnologia para maior controle da pressão. Spray Arte Urbana 400ml – Azul Miró. Referência: Colorgin	Unidade	31
302.	Tinta acrílica em aerosol. Usada em áreas externas e internas. Indicada para: alvenaria, concreto, reboco, gesso, madeira, metal bico mais anatômico e tecnologia para maior controle da pressão. Spray Arte Urbana 400ml – Bambu. Referência: Colorgin	Unidade	31
303.	Tinta acrílica em aerosol. Usada em áreas externas e internas. Indicada para: alvenaria, concreto, reboco, gesso, madeira, metal bico mais anatômico e tecnologia para maior controle da pressão. Spray Arte Urbana 400ml – Branco. Referência: Colorgin	Unidade	59
304.	Tinta acrílica em aerosol. Usada em áreas externas e internas. Indicada para: alvenaria, concreto, reboco, gesso, madeira, metal bico mais anatômico e tecnologia para maior controle da pressão. Spray Arte Urbana 400ml – Cinza Carrara. Referência: Colorgin	Unidade	49
305.	Tinta acrílica em aerosol. Usada em áreas externas e internas. Indicada para: alvenaria, concreto, reboco, gesso, madeira, metal bico mais anatômico e tecnologia para maior controle da pressão. Spray Arte Urbana 400ml – Laranja. Referência: Colorgin	Unidade	45
306.	Tinta acrílica em aerosol. Usada em áreas externas e internas. Indicada para: alvenaria, concreto, reboco, gesso, madeira, metal bico mais anatômico e tecnologia para maior controle da pressão. Spray Arte Urbana 400ml – Lilás. Referência: Colorgin	Unidade	51
307.	Tinta acrílica em aerosol. Usada em áreas externas e internas. Indicada para: alvenaria, concreto, reboco, gesso, madeira,	Unidade	45



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	metal bico mais anatômico e tecnologia para maior controle da pressão. Spray Arte Urbana 400ml – Marron café. Referência: Colorgin		
308.	Tinta acrílica em aerosol. Usada em áreas externas e internas. Indicada para: alvenaria, concreto, reboco, gesso, madeira, metal bico mais anatômico e tecnologia para maior controle da pressão. Spray Arte Urbana 400ml – Marron Tabaco. Referência: Colorgin	Unidade	25
309.	Tinta acrílica em aerosol. Usada em áreas externas e internas. Indicada para: alvenaria, concreto, reboco, gesso, madeira, metal bico mais anatômico e tecnologia para maior controle da pressão. Spray Arte Urbana 400ml – Preto. Referência: Colorgin	Unidade	53
310.	Tinta acrílica em aerosol. Usada em áreas externas e internas. Indicada para: alvenaria, concreto, reboco, gesso, madeira, metal bico mais anatômico e tecnologia para maior controle da pressão. Spray Arte Urbana 400ml – Verde Bandeira. Referência: Colorgin	Unidade	64
311.	Tinta acrílica em aerosol. Usada em áreas externas e internas. Indicada para: alvenaria, concreto, reboco, gesso, madeira, metal bico mais anatômico e tecnologia para maior controle da pressão. Spray Arte Urbana 400ml – Verde Mata. Referência: Colorgin	Unidade	25
312.	Tinta acrílica em aerosol. Usada em áreas externas e internas. Indicada para: alvenaria, concreto, reboco, gesso, madeira, metal bico mais anatômico e tecnologia para maior controle da pressão. Spray Arte Urbana 400ml – Vermelho Ferrari. Referência: Colorgin	Unidade	56
313.	Tinta acrílica em aerosol. Usada em áreas externas e internas. Indicada para: alvenaria, concreto, reboco, gesso, madeira, metal bico mais anatômico e tecnologia para maior controle da pressão. Spray Arte Urbana 400ml – Vermelho. Referência: Colorgin	Unidade	31
314.	Tinta acrílica em aerosol. Usada em áreas externas e internas. Indicada para: alvenaria, concreto, reboco, gesso, madeira, metal bico mais anatômico e tecnologia para maior controle da pressão. Spray Arte Urbana 400ml – Violeta Cosmos. Referência: Colorgin	Unidade	25
315.	Tinta acrílica em aerosol. Usada em áreas externas e internas. Indicada para: alvenaria, concreto, reboco, gesso, madeira, metal bico mais anatômico e tecnologia para maior controle da pressão. Spray Arte Urbana 400ml – Violeta Essência. Referência: Colorgin	Unidade	19
316.	Tinta para artesanato, cor amarelo-ouro, frasco com 100 ml.	Unidade	95



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
317.	Tinta para artesanato, cor azul mar, frasco com 100 ml.	Unidade	65
318.	Tinta para artesanato, cor azul-turquesa, frasco com 100 ml.	Unidade	35
319.	Tinta para artesanato, cor branca, frasco com 100 ml.	Unidade	75
320.	Tinta para artesanato, cor cerâmica clara, frasco com 100 ml.	Unidade	58
321.	Tinta para artesanato, cor marrom, frasco com 100 ml.	Unidade	61
322.	Tinta para artesanato, cor ocre ouro, frasco com 100 ml.	Unidade	31
323.	Tinta para artesanato, cor preta, frasco com 100 ml.	Unidade	75
324.	Tinta para artesanato, cor rosa escuro, frasco com 100 ml.	Unidade	65
325.	Tinta para artesanato, cor verde folha, frasco com 100 ml.	Unidade	70
326.	Tinta para artesanato, cor verde maçã, frasco com 100 ml.	Unidade	30
327.	Tinta para artesanato, cor vermelho fogo, frasco com 100 ml.	Unidade	75
328.	Tinta para artesanato, cor laranja, frasco com 100 ml.	Unidade	70
329.	Tinta para artesanato, cor roxo, frasco com 100 ml.	Unidade	65
330.	Tinta especial para almofadas de carimbo comum e carimbos auto-entintado (automático), cor azul. Frasco com 40ml. Referência: radex automatic 2 em 1 ou equivalente.	Unidade	38
331.	Tinta especial para almofadas de carimbo comum e carimbos auto-entintado (automático), cor preta. Frasco com 40ml. Referência: radex automatic 2 em 1 ou equivalente.	Unidade	62
332.	Tinta especial para almofadas de carimbo comum e carimbos auto-entintado (automático), cor vermelha. Frasco com 40ml. Referência: radex automatic 2 em 1 ou equivalente.	Unidade	7
333.	Tinta guache 250ml, solúvel em água, atóxica, cor amarelo-ouro	Unidade	155
334.	Tinta guache 250ml, solúvel em água, atóxica, cor amarelo pele	Unidade	102
335.	Tinta guache 250ml, solúvel em água, atóxica, cor azul-celeste	Unidade	109
336.	Tinta guache 250ml, solúvel em água, atóxica, cor azul-turquesa	Unidade	147
337.	Tinta guache 250ml, solúvel em água, atóxica, cor branca	Unidade	203
338.	Tinta guache 250ml, solúvel em água, atóxica, cor laranja	Unidade	150
339.	Tinta guache 250ml, solúvel em água, atóxica, cor preto	Unidade	205
340.	Tinta guache 250ml, solúvel em água, atóxica, cor rosa	Unidade	152
341.	Tinta guache 250ml, solúvel em água, atóxica, cor verde-bandeira	Unidade	200
342.	Tinta guache 250ml, solúvel em água, atóxica, cor verde folha	Unidade	158
343.	Tinta guache 250ml, solúvel em água, atóxica, cor vermelho fogo	Unidade	205
344.	Tinta guache 250ml, solúvel em água, atóxica, cor violeta	Unidade	130
345.	Tinta para reabastecimento/recarga do pincel para quadro	Frasco	525



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	branco, Frasco com no mínimo 37 ml, cor azul.		
346.	Tinta para reabastecimento/recarga do pincel para quadro branco, Frasco com no mínimo 37 ml, cor preta.	Frasco	405
347.	Tinta para reabastecimento/recarga do pincel para quadro branco, Frasco com no mínimo 37 ml, cor vermelha.	Frasco	275
348.	Tinta para tecido, 250 ml. Cor amarelo-canário	Unidade	87
349.	Tinta para tecido, 250 ml. Cor amarelo-ouro	Unidade	37
350.	Tinta para tecido, 250 ml. Cor azul-cobalto	Unidade	37
351.	Tinta para tecido, 250 ml. Cor azul mar	Unidade	87
352.	Tinta para tecido, 250 ml. Cor branco	Unidade	87
353.	Tinta para tecido, 250 ml. Cor laranja	Unidade	87
354.	Tinta para tecido, 250 ml. Cor lilás	Unidade	87
355.	Tinta para tecido, 250 ml. Cor Ocre	Unidade	37
356.	Tinta para tecido, 250 ml. Cor preto	Unidade	87
357.	Tinta para tecido, 250 ml. Cor púrpura	Unidade	57
358.	Tinta para tecido, 250 ml. Cor rosa	Unidade	87
359.	Tinta para tecido, 250 ml. Cor rosa bebe	Unidade	37
360.	Tinta para tecido, 250 ml. Cor verde folha	Unidade	37
361.	Tinta para tecido, 250 ml. Cor verde veronese	Unidade	57
362.	Tinta para tecido, 250 ml. Cor vermelho fogo	Unidade	87
363.	Tinta para tecido, 250 ml. Cor violeta cobalto	Unidade	57
364.	Cartucho de toner, compatível, para impressora HP, modelo M2727NF, não reconicionado, com todas as peças novas. Rendimento mínimo 7.000 páginas. Ref. Q7553X (preto). Com garantia de 1 ano para defeitos de fabricação.	Unidade	26
365.	Umedecedor - molhador de dedos ("molha dedos") com 12g, base plástica. Para manusear papéis.	Unidade	98
366.	Espiral plástica fabricado em pvc semirrígido para encadernação, diâmetro de 45mm, comprimento de 33cm, cor preta. Pacote com 16 unidades.	Pacote	14
367.	Etiqueta adesiva branco multiuso, tamanho 18x37 mm. Tamanho A5, 35 etiquetas por folha. Pacote com 420 etiquetas.	Pacote	38
368.	Papel fotográfico glossy brilhante. Tamanho A4 com 50 folhas. Alto brilho, secagem instantânea. Gramatura 180g/m². Resistência a impressão digital.	Pacote	17
369.	Bandeja correspondência, acrílico fumê, comprimento: 37 cm, largura: 25 cm, altura: 3 cm.	Unidade	86
370.	Cartucho de toner de alto rendimento - tn3382, original, marca brother, com rendimento aproximado de 8.000 páginas em acordo com o iso/iec 19752 (carta/a4) para impressora hl-5472dw.	Unidade	40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
371.	Cartucho de toner de ultra rendimento - tn3392, original, marca brother, com rendimento aproximado de 12.000 páginas em acordo com o iso/iec 19752 (carta/a4) para impressora mfc-8912dw.	Unidade	40
372.	Cartucho de Toner Preto Impressora Lexmark CX310D	Unidade	15
373.	Cartucho de Toner Ciano Impressora Lexmark CX310D	Unidade	10
374.	Cartucho de Toner Magenta Impressora Lexmark CX310D	Unidade	10
375.	Cartucho de Toner Amarelo Impressora Lexmark CX310D	Unidade	10
376.	Cilindro para impressora brother 3302	Unidade	40
377.	Fita adesiva dupla face de papel 19mm x 30m, com picote, aplicação: afixação de cartazes.	Unidade	225
378.	Fita para rotulador 9mm branco/preto	Unidade	33
379.	Fita para rotulador 12mm branco/preto	Unidade	23
380.	Fita para rotulador 24mm branco/preto	Unidade	21
381.	Isopor placa 100x50x5mm	Unidade	114
382.	Isopor placa 100x50x15mm	Unidade	114
383.	Isopor placa 100x50x20mm	Unidade	114
384.	Isopor placa 100x50x25mm	Unidade	174
385.41	Isopor placa 100x50x30mm	Unidade	124
386.	Isopor placa 100x50x40mm	Unidade	158
387.	Lixeira telada cap. 10 litros	Unidade	144
388.	Lixeira plástica basculante azul 50 litros	Unidade	133
389.	Caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: feltro, aplicação: papel, características adicionais: jumbo 12 cores e estojo com zip.	Caixa	48
390.	Giz cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas. Caixa com 12 unidades	Caixa	41
391.	Pilha, tamanho: grande, tipo: comum, modelo: d	Unidade	54
392.	Bobina térmica para impressora não fiscal, tipo papel: Termoscript KPR 55, diametro 55mm, gramatura 56 g/m ² , comprimento 40m, 80 mm de largura e espessura de 60 micra. Diâmetro interno tubete 12 mm e diametro externo do tubete 16mm. Cor amarelo suave. Caixa com 30 unidades	Caixa	64
393.	Cartucho de toner, compatível, para impressora Lexmark, modelo MX410, não recondicionado, com todas as peças novas. Rendimento mínimo 10.000 páginas. Ref. 60FBH00 (preto). Com garantia de 1 ano para defeitos de fabricação.	Unidade	38
394.	Cartucho de toner, compatível, para impressora Lexmark, modelo X656DE, não recondicionado, com todas as peças novas. Rendimento mínimo 36.000 páginas. Ref. X654X11B (preto).	Unidade	8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	Com garantia de 1 ano para defeitos de fabricação.		
395.	Cartucho de toner, original Lexmark, para impressora Lexmark, modelo CS310DN, não recondicionado, com todas as peças novas. Rendimento mínimo 4.000 páginas. Ref. 70C8HK0 (preto). Com garantia de 1 ano para defeitos de fabricação.	Unidade	10
396.	Cartucho de toner, original Lexmark, para impressora Lexmark, modelo CS310DN, não recondicionado, com todas as peças novas. Rendimento mínimo 3.000 páginas. Ref. 70C8HY0 (amarelo). Com garantia de 1 ano para defeitos de fabricação.	Unidade	10
397.	Cartucho de toner, original Lexmark, para impressora Lexmark, modelo CS310DN, não recondicionado, com todas as peças novas. Rendimento mínimo 3.000 páginas. Ref. 70C8HC0 (ciano). Com garantia de 1 ano para defeitos de fabricação.	Unidade	10
398.	Cartucho de toner, original Lexmark, para impressora Lexmark, modelo CS310DN, não recondicionado, com todas as peças novas. Rendimento mínimo 3.000 páginas. Ref. 70C8HM0 (magenta). Com garantia de 1 ano para defeitos de fabricação.	Unidade	10
399.	Papel alcalino branco com desempenho máximo para impressão a laser (conforme informações técnicas contidas na embalagem do fabricante) e jato de tinta, formato A4, medindo 210 x 297 mm, com alvura não inferior a 97%, com gramatura 75 g/m ² , em resma de 500 folhas e embalado em papel de propriedade térmica e anti-umidade.	Unidade	2400

3.1 Atendendo ao princípio da padronização, disposto no Art. 15. I, da Lei 8.666/93, que busca a uniformização de produtos e serviços previamente selecionados e qualificados e, conseqüentemente, a redução de gastos, tornando mais próspera a relação custo x benefício, a justificativa para a escolha da marca nos **itens: 145, 146, 147, 148, 266, 275, 276, 277 e 278** é para que se mantenha o padrão dos itens já disponíveis para uso nos institutos, já que na última compra os itens entregues foram da marca Pilot.

4. PROPOSTA DE PREÇO

4.1 Na proposta deverá constar a descrição detalhada do material ofertado, de maneira que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

fique claro o que está se propondo, mencionando, ainda, a quantidade, valores unitário e total, prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias corridos.

4.2 Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos para a entrega dos materiais no referido endereço.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1 Os materiais devem ser entregues em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, no IFES Campus Ibatiba, localizado na Avenida 7 de novembro, Nº40, Centro, 29395-000 – Ibatiba – ES, contado a partir da emissão e recebimento da Nota de Empenho, observando à perfeição dos materiais e quantidades, conforme especificações do objeto.

6. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

6.1 Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo setor de almoxarifado do campus, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na nota fiscal.

6.2 Os materiais serão recebidos definitivamente pelo Requisitante no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório do mesmo, quando será feita a observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos.

6.3 Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do material pelo prazo que deverá estar expresso na proposta, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação, sem ônus adicional ao Contratante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA
Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1** Proporcionar condições indispensáveis para que a CONTRATADA possa fornecer o produto;
- 7.2** Proceder pontualmente aos pagamentos devidos à CONTRATADA

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1** Fornecer o objeto da contratação na forma e prazos estabelecidos neste documento;
- 8.2** Reparar ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, salvo se resultantes de acidente a que ela, CONTRATADA, não tiver dado causa, ou de comprovado mau uso do objeto pelo CONTRATANTE;

9. PAGAMENTO

- 9.1** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, até 30 (trinta) dias úteis após ter sido atestado o recebimento definitivo do produto.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1** A não entrega dos materiais dentro dos prazos e especificações definidas neste termo sujeitará à empresa vencedora as penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 5.450/2005 e na Lei nº 8.666/1993;
- 10.2** Relativamente ao disposto neste Termo aplicam-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90 e suas alterações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA
Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Quaisquer notificações, encaminhamento de documentos e/ou esclarecimentos devem ser destinados ao CAMPUS IBATIBA;

MEIRIELY DONNA MATTOS
COORDENADORA DE PATRIMONIO, MATERIAIS E SUPRIMENTOS
SIAPE 3009805

ENCARTE A

QUANTIDADES ESTIMADAS E PREÇOS MÁXIMOS

ITEM	UNIDADE	IBATIBA	ARACRUZ	VILA VELHA	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	SÃO MATEUS	NOVA VENECIA	ALEGRE	SERRA	MONTANHA	LINHARES	SANTA TEREZA	BARRA DE SÃO FRANCISCO	GUARAPARI	IRECE IFBA	ECONOMIA UFMG	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Unidade	36	50	100	24	45	200	600	100	72		100	600	120	480	60	2551	R\$ 7,43	R\$ 19.221,41
2	Unidade	24	20	100			100	300	30	72		200	30			24	900	R\$ 3,99	R\$ 3.591,00
3	Caixa	5	4	71	10	28	50	20		10			20	15			233	R\$ 3,86	R\$ 899,38
4	Caixa	0				8		15		1			10				34	R\$ 5,83	R\$ 198,22
5	Unidade	0						10					1				11	R\$ 3,57	R\$ 39,27
6	Unidade	0						10					1				11	R\$ 4,57	R\$ 50,27
7	Unidade	0						10					1				11	R\$ 2,86	R\$ 31,46
8	Unidade	0	50	120		53	250	70		25		300		50	150		1068	R\$ 4,17	R\$ 4.453,56
9	Unidade	60	50	80		53		70		25			50				388	R\$ 5,10	R\$ 1.978,80
10	Unidade	0	20				50	30		25			20		96		241	R\$ 0,77	R\$ 185,57
11	Unidade	0			10			40		50			20				120	R\$ 1,12	R\$ 134,40
12	Pacote	5	10	10	5		20	40	03	5			12				110	R\$ 7,65	R\$ 841,50
13	Pacote	5	10	10	5		20	40	03	5			12				110	R\$ 7,77	R\$ 854,70
14	Pacote	5	10	10	5		20	30	03	5			10				98	R\$ 8,23	R\$ 806,54
15	Pacote	5	10	10	5			30	03	5			10				78	R\$ 7,80	R\$ 608,40
16	Pacote	5		10	5		20	40	03	5			12				100	R\$ 7,94	R\$ 794,00
17	Pacote	5		10	5			10	03	5			10				48	R\$ 7,92	R\$ 380,16
18	Pacote	5	10	10	5		20	70	03	5			10				138	R\$ 7,92	R\$ 1.092,96

ITEM	UNIDADE	IBATIBA	ARACRUZ	VILA VELHA	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	SÃO MATEUS	NOVA VENEZIA	ALEGRE	SERRA	MONTANHA	LINHARES	SANTA TEREZA	BARRA DE SÃO FRANCISCO	GUARAPARI	IRECE IFBA	ECONOMIA UFMG	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
19	Pacote	5	10	10	5			70	03	5			10				118	R\$ 7,84	R\$ 925,12
20	Unidade	10		20			30	15		15			15				105	R\$ 38,31	R\$ 4.022,55
21	Rolo	4	10	12		7	50	40		25		30	25			5	208	R\$ 4,78	R\$ 994,24
22	Unidade	4	10			21	30	40		5			15				125	R\$ 22,26	R\$ 2.782,50
23	Unidade	4	20		30	20		50					10	100	24		258	R\$ 9,80	R\$ 2.528,40
24	Unidade	10			10			10		20			20				70	R\$ 0,76	R\$ 53,20
25	Unidade	10			10		30	10		20			20				100	R\$ 0,88	R\$ 88,00
26	Pacote	50	20	100	100	111	200	20	20	200	20		20		25	15	901	R\$ 3,48	R\$ 3.135,48
27	Bloco	30	20	80	100	54	200	100	20	200			15			30	849	R\$ 2,44	R\$ 2.071,56
28	Unidade	15		80		11	50	100		100			10				366	R\$ 1,97	R\$ 721,02
29	Unidade	10		80			50	15		100			10				265	R\$ 4,16	R\$ 1.102,40
30	Unidade	10		80			50	15		100			10				265	R\$ 5,11	R\$ 1.354,15
31	Caixa	1				1		10		1			3				16	R\$ 10,06	R\$ 160,96
32	Caixa	5	3			2	20	2		3			5	2	5		47	R\$ 11,78	R\$ 553,66
33	Unidade	24	40		10		100	400		15			20	20			629	R\$ 3,69	R\$ 2.321,01
34	Unidade	50	40	40	10	197	100	300	10	35			60	20			862	R\$ 6,00	R\$ 5.172,00
35	Unidade	0	20	20	10			200	10				20				280	R\$ 8,88	R\$ 2.486,40
36	Unidade	0						30		50			15				95	R\$ 2,66	R\$ 252,70
37	Unidade	50	50					30	50	50		200	30		25	510	995	R\$ 2,52	R\$ 2.507,40
38	Unidade	0	50		300			30					30		25		435	R\$ 2,58	R\$ 1.122,30
39	Unidade	0	50			37	200	30					15				332	R\$ 2,58	R\$ 856,56
40	Unidade	0	50					15	50	50			20				185	R\$ 3,14	R\$ 580,90

ITEM	UNIDADE	IBATIBA	ARACRUZ	VILA VELHA	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	SÃO MATEUS	NOVA VENEZIA	ALEGRE	SERRA	MONTANHA	LINHARES	SANTA TEREZA	BARRA DE SÃO FRANCISCO	GUARAPARI	IRECE IFBA	ECONOMIA UFMG	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
41	Unidade	10		50		44	50	20	50	50	03		20				297	R\$ 98,92	R\$ 29.379,24
42	Unidade	0		100			200		200			200					700	R\$ 2,23	R\$ 1.561,00
43	Unidade	0	10			6	50	3		20		10	10	10	5		124	R\$ 23,12	R\$ 2.866,88
44	Unidade	0	15	15	20	10	50	12		5		5	0				132	R\$ 14,50	R\$ 1.914,00
45	Unidade	0	20	10	10			12		40			20	12		2	126	R\$ 13,14	R\$ 1.655,64
46	Caixa	3	3	6	8	15	20	6	10		04	2	12	8	25	11	133	R\$ 25,47	R\$ 3.387,51
47	Caixa	1	2	6	8	8	20	6	10	5	04	2	8	8	10	4	102	R\$ 27,34	R\$ 2.788,68
48	Caixa	2	2			4	20	3		5		1	8	4	5	2	56	R\$ 25,79	R\$ 1.444,24
49	Pacote	0	3		300			20	04	2			1				330	R\$ 16,03	R\$ 5.289,90
50	Pacote	0			300		4	15	06	2			1				328	R\$ 23,61	R\$ 7.744,08
51	Unidade	0						20					10				30	R\$ 9,18	R\$ 275,40
52	Unidade	4	2		30	10	10	10	10	10			10		4	5	105	R\$ 41,47	R\$ 4.354,35
53	Pacote	1	1	2	1	6	2	10		3		1	4				31	R\$ 77,99	R\$ 2.417,69
54	Pacote	1	1	2	1	3	2	10		3		1	4				28	R\$ 76,86	R\$ 2.152,08
55	Pacote	1	3	2	3	2	4	10		3		1	4				33	R\$ 76,87	R\$ 2.536,71
56	Pacote	1	1	2	1	2	2	10		3		1	4				27	R\$ 74,54	R\$ 2.012,58
57	Pacote	1	1	2	1	2	2	10				1	4				24	R\$ 66,43	R\$ 1.594,32
58	Unidade	10		25												15	50	R\$ 31,83	R\$ 1.591,50
59	Unidade	15															15	R\$ 483,14	R\$ 7.247,10
60	Unidade	30	20	20				10									80	R\$ 50,54	R\$ 4.043,20
61	Unidade	0	30	400	100	106	2000	400	03	20		100	500		150	300	4109	R\$ 0,60	R\$ 2.465,40
62	Pacote	1			1			1	01	1		1					6	R\$ 96,92	R\$ 581,52

ITEM	UNIDADE	IBATIBA	ARACRUZ	VILA VELHA	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	SÃO MATEUS	NOVA VENEZIA	ALEGRE	SERRA	MONTANHA	LINHARES	SANTA TEREZA	BARRA DE SÃO FRANCISCO	GUARAPARI	IRECE IFBA	ECONOMIA UFMG	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
63	Caixa	10	10	30	20	20	70	10	10				30				210	R\$ 1,95	R\$ 409,50
64	Caixa	10		60	50	26		10	10	50	10	10	80			100	416	R\$ 1,96	R\$ 815,36
65	Caixa	10		30	15	47	50	10		50		10	20			25	267	R\$ 1,61	R\$ 429,87
66	Caixa	5		30	50	28	50	10	05	50	20	10	50	20			328	R\$ 1,64	R\$ 537,92
67	Caixa	10		25	20	44	50	10		50	20		40	20		59	348	R\$ 2,01	R\$ 699,48
68	Caixa	15		20	10		50	15		50	15		40	20			235	R\$ 2,21	R\$ 519,35
69	Unidade	5	1	15	1	4	5	10	04			2	20				67	R\$ 11,82	R\$ 791,94
70	Unidade	5	5	30	20	26	50	25		40		10	30	10	12	8	271	R\$ 4,71	R\$ 1.276,41
71	Unidade	12	110	30		74	100	70	30	30			30	60		95	641	R\$ 1,11	R\$ 711,51
72	Unidade	36	30	120		81	200	70	20	20		30	30		120	58	815	R\$ 1,23	R\$ 1.002,45
73	Unidade	10		15			10	10	05				10				60	R\$ 10,68	R\$ 640,80
74	Unidade	0	5	40		11	200	35		15		20	50				376	R\$ 4,32	R\$ 1.624,32
75	Caixa	1			20	2	10	10	05	3	01	2	5		8	34	101	R\$ 70,81	R\$ 7151,81
76	Caixa	0			8	2	5	10				2	5				32	R\$ 65,23	R\$ 2.087,36
77	Unidade	12		60	20	13			20	20			40	60			245	R\$ 4,07	R\$ 997,15
78	Unidade	36	20		20	15		15		30		10	50			17	213	R\$ 1,16	R\$ 247,08
79	Unidade	0						6					10			1	17	R\$ 33,18	R\$ 564,06
80	Unidade	0						6					10			1	17	R\$ 41,25	R\$ 701,25
81	Pacote	5	2		15	5	10	4	05	5			5	5			61	R\$ 2,15	R\$ 131,15
82	Unidade	10					20	40					40				110	R\$ 17,87	R\$ 1.965,70
83	Pacote	0	3		2		2	5		1							13	R\$ 9,07	R\$ 117,91
84	Pacote	0	2		2		2	5		1							12	R\$ 10,04	R\$ 120,48

ITEM	UNIDADE	IBATIBA	ARACRUZ	VILA VELHA	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	SÃO MATEUS	NOVA VENEZIA	ALEGRE	SERRA	MONTANHA	LINHARES	SANTA TEREZA	BARRA DE SÃO FRANCISCO	GUARAPARI	IRECE IFBA	ECONOMIA UFMG	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
85	Pacote	0	2		3		2	5		2							14	R\$ 21,43	R\$ 300,02
86	Pacote	0	2		2			5		2							11	R\$ 16,21	R\$ 178,31
87	Unidade	10		30			30	40		10			60				180	R\$ 1,66	R\$ 298,80
88	Unidade	10		30			30	40		10			60				180	R\$ 1,97	R\$ 354,60
89	Unidade	5	50	12		5	50		30						5		157	R\$ 191,97	R\$ 30.139,29
90	Unidade	20	15	100	100	23	100		20	10			30	60	40	30	548	R\$ 2,26	R\$ 1.238,48
91	Unidade	10	30	60		22		20				12	30				184	R\$ 2,16	R\$ 397,44
92	Caixa	0	10	04	10	10	10					2			10		56	R\$ 31,53	R\$ 1765,68
93	Caixa	0		03	5			10				2					20	R\$ 22,62	R\$ 452,40
94	Caixa	0		03				5				2					10	R\$ 50,98	R\$ 509,80
95	Caixa	0		03	5			10				2					20	R\$ 14,43	R\$ 288,60
96	Unidade	12	10	60		28	50	10	20	20	10	10	10				240	R\$ 1,58	R\$ 379,20
97	caixa	150		40				10					50				250	R\$ 2,80	R\$ 700,00
98	Rolo	0	25				10	30	10	30		10	30				145	R\$ 0,50	R\$ 72,50
99	Rolo	0	25				10	20	10	30		10	30				135	R\$ 1,85	R\$ 249,75
100	Rolo	0	25				10	40	10	30		10	30				155	R\$ 0,72	R\$ 111,60
101	Rolo	0	25				10	60	10	30		10	30				175	R\$ 0,65	R\$ 113,75
102	Rolo	0	25				10	60	10	30		10	30				175	R\$ 1,33	R\$ 232,75
103	Rolo	40	20		40		200	60	40	50		30	30	50			560	R\$ 0,49	R\$ 274,40
104	Rolo	60	15		50	45	100	30	10	100		20	50		5		485	R\$ 3,24	R\$ 1.571,40
105	Rolo	60	20	100	60			100	20	50		50	20			45	525	R\$ 2,84	R\$ 1.491,00
106	Rolo	24	10	100	50	55	200	100	20		50		20	20			649	R\$ 3,52	R\$ 2.284,48

ITEM	UNIDADE	IBATIBA	ARACRUZ	VILA VELHA	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	SÃO MATEUS	NOVA VENECIA	ALEGRE	SERRA	MONTANHA	LINHARES	SANTA TEREZA	BARRA DE SÃO FRANCISCO	GUARAPARI	IRECE IFBA	ECONOMIA UFMG	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
107	Rolo	48	20	100	50	50	100	100	20	40		20	50			50	648	R\$ 5,86	R\$ 3.797,28
108	Rolo	36	40	100	80	105	200	100	30	100	50	50	20	50		68	1029	R\$ 2,64	R\$ 2.716,56
109	Rolo	0	15		15	30		50	10	5			30		20		175	R\$ 44,90	R\$ 7.857,50
110	Rolo	5	1	25	5		10	20	10			2	10				88	R\$ 7,70	R\$ 677,60
111	tubo	24			10		50	40		2			30	10			166	R\$ 0,81	R\$ 134,46
112	tubo	24			20	3	50	50		2			60	10			219	R\$ 0,81	R\$ 177,39
113	tubo	0			10			50					20				80	R\$ 0,61	R\$ 48,80
114	Unidade	40	10			24	50	50	10	10		10	10	10	30	5	259	R\$ 13,46	R\$ 3.486,14
115	Unidade	0	2	06			10	10	02	10			10		1		51	R\$ 35,54	R\$ 1.812,54
116	Unidade	0		25	20	31		10				10	10				106	R\$ 14,93	R\$ 1.582,58
117	Caixa	0						20		30			10				60	R\$ 3,72	R\$ 223,20
118	Caixa	0								30			10				40	R\$ 6,04	R\$ 241,60
119	Caixa	0			10			20		30			10				70	R\$ 3,20	R\$ 224,00
120	Caixa	0						15		30		3	0		20		68	R\$ 6,24	R\$ 424,32
121	Caixa	20	50	150	20	61	100	20	20	50		30	10	50			581	R\$ 0,91	R\$ 528,71
122	Caixa	15						20	10	15			10	5			75	R\$ 3,70	R\$ 277,50
123	Pacote	0	10		6	37		2								4	59	R\$ 7,04	R\$ 415,36
124	Pacote	0						2	30								32	R\$ 7,55	R\$ 241,60
125	Caixa	5															5	R\$ 6,06	R\$ 30,30
126	Pacote	10	10	200	200	60	200	40	50			20	50				840	R\$ 1,55	R\$ 1.302,00
127	Unidade	2	2					1		2			1				8	R\$ 207,59	R\$ 1.660,72
128	Pacote	10	3				10	5	02	3			2				35	R\$ 9,66	R\$ 338,10

ITEM	UNIDADE	IBATIBA	ARACRUZ	VILA VELHA	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	SÃO MATEUS	NOVA VENEZIA	ALEGRE	SERRA	MONTANHA	LINHARES	SANTA TEREZA	BARRA DE SÃO FRANCISCO	GUARAPARI	IRECE IFBA	ECONOMIA UFMG	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
129	caixa	0	1					10				2					13	R\$ 1,46	R\$ 18,98
130	caixa	5	1					10	10			2				25	53	R\$ 2,42	R\$ 128,26
131	Caixa	0		45	10		20	30					10				115	R\$ 2,59	R\$ 297,85
132	Caixa	5	5	62	5		20	30		2			10				139	R\$ 13,49	R\$ 1.875,11
133	Caixa	0				86	200	40		288		50	200				864	R\$ 26,93	R\$ 23.267,52
134	Caixa	1	5	5				5		1			5				22	R\$ 12,90	R\$ 283,80
135	Caixa	1	5	8	5			5					5				29	R\$ 4,88	R\$ 141,52
136	Caixa	0	5	8				5					5				23	R\$ 6,21	R\$ 142,83
137	Unidade	24			5	23	60	30		15	24		10	24			215	R\$ 2,64	R\$ 567,60
138	Unidade	24		70	15	26	60	30		15	24		15	24			303	R\$ 4,02	R\$ 1.218,06
139	Unidade	5	10	30			50	4					15			6	120	R\$ 73,82	R\$ 8858,40
140	Unidade	0	10				10	6				10	20				56	R\$ 9,35	R\$ 523,60
141	Unidade	0	2				20	10					10				42	R\$ 7,96	R\$ 334,32
142	Unidade	0		12			20	8	30	15							85	R\$ 21,56	R\$ 1.832,60
143	Unidade	5		12			20	8	30				20				95	R\$ 28,59	R\$ 2.716,05
144	Caixa	120	2	60			20	20									222	R\$ 4,50	R\$ 999,00
145	Caixa	15	20	60	12	31	70	15	20			50	50		30	12	385	R\$ 189,38	R\$ 72.911,30
146	Caixa	15	20	60	12	24	70	20	20			50	50		20	50	411	R\$ 189,38	R\$ 77.835,18
147	Caixa	5	20	8	10		40	5				20	50		10	12	180	R\$ 189,38	R\$ 34.088,40
148	Caixa	10	20	20	10	29	60	10	20			30	50		20	25	304	R\$ 189,38	R\$ 57571,52
149	Resma	0	200	120	30	5		50				100	50	500			1055	R\$ 16,69	R\$ 17.607,95
150	Resma	0	20				100	10				10					140	R\$ 58,68	R\$ 8.215,20

ITEM	UNIDADE	IBATIBA	ARACRUZ	VILA VELHA	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	SÃO MATEUS	NOVA VENEZIA	ALEGRE	SERRA	MONTANHA	LINHARES	SANTA TEREZA	BARRA DE SÃO FRANCISCO	GUARAPARI	IRECE IFBA	ECONOMIA UFMG	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
151	Resma	360	20	500			1000	500		800		500	300	500			4480	R\$ 17,70	R\$ 79.296,00
152	Pacote	10	100	80		100	200	5	300	10	100	2	3	60			970	R\$ 30,24	R\$ 29.332,80
153	Unidade	0	1	25				8							3		37	R\$ 71,00	R\$ 2.627,00
154	Unidade	0	1	12	1			10		5							29	R\$ 71,00	R\$ 2.059,00
155	Unidade	0		8	1			5									14	R\$ 74,86	R\$ 1.048,04
156	Pacote	0	10	10	10	4	10			5		2	10				61	R\$ 11,47	R\$ 699,67
157	Pacote	0	10	10	15	7		20		5	05	2	10				84	R\$ 11,47	R\$ 963,48
158	Pacote	0	10	10	10	8	10	20		5		2	10				85	R\$ 11,47	R\$ 974,95
159	Pacote	0	10	10	10		10	20		5		2	10				77	R\$ 11,54	R\$ 888,58
160	Pacote	0	10	10	15	3	10	20		5		2	10				85	R\$ 11,47	R\$ 974,95
161	Pacote	0	10	10	10	2	10	20		5		2	10				79	R\$ 11,54	R\$ 911,66
162	Pacote	0	10	10	10	2	10	20		5		2	10				79	R\$ 11,53	R\$ 910,87
163	Pacote	0	10	10	10	3	10	30		5		2	10				90	R\$ 11,47	R\$ 1.032,30
164	Pacote	0	10	10	15	4	10	30		5		2	10				96	R\$ 11,47	R\$ 1.101,12
165	Pacote	0	10	10	165		10					2	10				207	R\$ 11,54	R\$ 2388,78
166	Unidade	25	5		15		50	5					20				120	R\$ 1,19	R\$ 142,80
167	Unidade	25	5		10	10	20	5					20				95	R\$ 1,19	R\$ 113,05
168	Unidade	25	5		10	5	20	5					20				90	R\$ 1,43	R\$ 128,70
169	Unidade	0	5		10		20	5					20				60	R\$ 1,43	R\$ 85,80
170	Unidade	25	5		10	15	20	5					20				100	R\$ 1,22	R\$ 122,00
171	Unidade	25	5		10	15	20	5					20				100	R\$ 1,43	R\$ 143,00
172	Unidade	20	10		100		100	5	50			20	20				325	R\$ 0,66	R\$ 214,50

ITEM	UNIDADE	IBATIBA	ARACRUZ	VILA VELHA	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	SÃO MATEUS	NOVA VENECIA	ALEGRE	SERRA	MONTANHA	LINHARES	SANTA TEREZA	BARRA DE SÃO FRANCISCO	GUARAPARI	IRECE IFBA	ECONOMIA UFMG	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
173	Unidade	40	10		100		100		50			20	10				330	R\$ 0,65	R\$ 214,50
174	Unidade	20	10		100			10				20	10				170	R\$ 0,71	R\$ 120,70
175	Unidade	20	10		100		100	20				20	10				280	R\$ 0,70	R\$ 196,00
176	Unidade	0	10		100		100					20	10				240	R\$ 0,70	R\$ 168,00
177	Unidade	20	10		100		100					20	10				260	R\$ 0,70	R\$ 182,00
178	Unidade	20	10		100		100					20	10				260	R\$ 0,70	R\$ 182,00
179	Unidade	40	10		100		100		50			20	10				330	R\$ 0,70	R\$ 231,00
180	Unidade	40	10		100		100	20				20	10				300	R\$ 0,70	R\$ 210,00
181	Unidade	20	10		100		100		50			20	10				310	R\$ 0,70	R\$ 217,00
182	Unidade	20	10		100		100	20	50			20	10				330	R\$ 0,70	R\$ 231,00
183	Unidade	20	10		100		100	20	50			20	10				330	R\$ 0,70	R\$ 231,00
184	Rolo	5	1	10	4	8	50	10	02	5		15					110	R\$ 38,40	R\$ 4.224,00
185	Pacote	2	40	6	10		10		20				30				118	R\$ 10,69	R\$ 1.261,42
186	Pacote	1	1	15	10	26	100	4		10		2	5			5	179	R\$ 4,78	R\$ 855,62
187	Pacote	1	1	15	10	9	100	200		10		2	5			5	358	R\$ 4,66	R\$ 1.668,28
188	Pacote	1	1	15	10	5	100	4		10		2	5			5	158	R\$ 5,03	R\$ 794,74
189	Pacote	1	1	15	10	17	100	4		10		2	5			5	170	R\$ 5,03	R\$ 855,10
190	Unidade	100	30			210	500	50		30		50	30	100	100		1200	R\$ 0,97	R\$ 1.164,00
191	Unidade	100	20		50	210	500	50		30		200					1160	R\$ 0,48	R\$ 556,80
192	Pacote	20	20	15	10		10	4				2	50				131	R\$ 13,14	R\$ 1.721,34
193	Pacote	10	1	8		2	50	2					20				93	R\$ 15,22	R\$ 1.415,46
194	Pacote	0	20			1	50	1									72	R\$ 12,12	R\$ 872,64

ITEM	UNIDADE	IBATIBA	ARACRUZ	VILA VELHA	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	SÃO MATEUS	NOVA VENECIA	ALEGRE	SERRA	MONTANHA	LINHARES	SANTA TEREZA	BARRA DE SÃO FRANCISCO	GUARAPARI	IRECE IFBA	ECONOMIA UFMG	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
195	Unidade	0	10				20						10				40	R\$ 0,28	R\$ 11,20
196	Unidade	0	10				20						10				40	R\$ 0,28	R\$ 11,20
197	Unidade	0	10				20						10				40	R\$ 0,28	R\$ 11,20
198	Unidade	0	10				20						10				40	R\$ 0,28	R\$ 11,20
199	Unidade	0	10				20						10				40	R\$ 0,28	R\$ 11,20
200	Unidade	0	10				20	30					10				70	R\$ 0,28	R\$ 19,60
201	Unidade	0	10				20	30					10				70	R\$ 0,28	R\$ 19,60
202	Pacote	10	1	25	50			400					10				496	R\$ 3,89	R\$ 1.929,44
203	Pacote	0	20	15	20			5	10				10				80	R\$ 11,40	R\$ 912,00
204	Pacote	0	20	15			10						20				65	R\$ 11,88	R\$ 772,20
205	Pacote	0	20	15		10	10	5	10				10				80	R\$ 10,90	R\$ 872,00
206	Pacote	0	30	15					10				50				105	R\$ 13,14	R\$ 1.379,70
207	Pacote	1	2	5	20	5	10	10	02			2	5				62	R\$ 12,71	R\$ 788,02
208	Pacote	1	2	5	20	3	10	15				2	5				63	R\$ 13,35	R\$ 841,05
209	Pacote	2	2	5	20	4	10	20	02			2	5				72	R\$ 13,35	R\$ 961,20
210	Pacote	2	2	5	40	3	10	25	02			2	5				96	R\$ 13,35	R\$ 1.281,60
211	Pacote	2	2	5	20	3	10	20	02			2	5				71	R\$ 13,35	R\$ 947,85
212	Pacote	0	2	5	20	3	10	20	02			2	5				69	R\$ 13,35	R\$ 921,15
213	Pacote	2	2	5	20	3	10	15	02			2	5				66	R\$ 13,35	R\$ 881,10
214	Pacote	2	2	5			10	20				2	5				46	R\$ 13,35	R\$ 614,10
215	Pacote	2	2	10	40	3	10		02			2	5				76	R\$ 13,35	R\$ 1.014,60
216	Pacote	0	2	5	10	4	10	20				2	5				58	R\$ 13,35	R\$ 774,30

ITEM	UNIDADE	IBATIBA	ARACRUZ	VILA VELHA	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	SÃO MATEUS	NOVA VENECIA	ALEGRE	SERRA	MONTANHA	LINHARES	SANTA TEREZA	BARRA DE SÃO FRANCISCO	GUARAPARI	IRECE IFBA	ECONOMIA UFMG	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
217	Pacote	2	2	5	20	3	10		02			2	5				51	R\$ 13,35	R\$ 680,85
218	Pacote	1	2	5	20	4	10	15	02			2	5				66	R\$ 13,35	R\$ 881,10
219	Pacote	2	2	12		3	10	20				2	5				56	R\$ 13,35	R\$ 747,60
220	Pacote	2	2	8	30	3	10	25				2	5				87	R\$ 13,35	R\$ 1.161,45
221	Pacote	2	2	15	40	6	10	25	02			2	5				109	R\$ 13,35	R\$ 1.455,15
222	Unidade	10	20			54		100		50			10				244	R\$ 2,08	R\$ 507,52
223	Unidade	0	20	150	50	79	100	100				50	10				559	R\$ 2,61	R\$ 1.458,99
224	Unidade	10	20					100		50			20	30			230	R\$ 2,43	R\$ 558,90
225	Unidade	0	20		50								20				90	R\$ 2,55	R\$ 229,50
226	Unidade	0	20					100		50			10				180	R\$ 2,75	R\$ 495,00
227	Unidade	0	20		50								10				80	R\$ 3,46	R\$ 276,80
228	Unidade	0	20										10				30	R\$ 3,96	R\$ 118,80
229	Unidade	0	20					100		50			10				180	R\$ 4,46	R\$ 802,80
230	Unidade	10	20	50		8	100	2					15			50	255	R\$ 19,39	R\$ 4.944,45
231	Unidade	10	20	100	50			2					15	30			227	R\$ 22,75	R\$ 5.164,25
232	Unidade	20	10		20								10	30			90	R\$ 2,17	R\$ 195,30
233	Unidade	0	10		20					50				30		30	140	R\$ 2,56	R\$ 358,40
234	Unidade	15	20	45	10	37	50	5		10			10	30		39	271	R\$ 13,99	R\$ 3.791,29
235	Unidade	400	100		500	340	300					500			400	200	2740	R\$ 1,79	R\$ 4.904,60
236	Unidade	0	30			40	50	150		15		10	40		35	4	374	R\$ 29,88	R\$ 11.175,12
237	Caixa	10	2		5		100	1	02	5		10				15	150	R\$ 2,21	R\$ 331,50
238	Unidade	5		25	5	16	20	6		15		30				15	137	R\$ 20,67	R\$ 2.831,79

ITEM	UNIDADE	IBATIBA	ARACRUZ	VILA VELHA	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	SÃO MATEUS	NOVA VENECIA	ALEGRE	SERRA	MONTANHA	LINHARES	SANTA TEREZA	BARRA DE SÃO FRANCISCO	GUARAPARI	IRECE IFBA	ECONOMIA UFMG	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
239	Embalagem	30	100		100	30	200	150	25		30	100	5	100	20	10	900	R\$ 2,93	R\$ 2.462,14
240	Embalagem	40	50		100		200	100	25			100	5	100	20	12	802	R\$ 3,07	R\$ 2.247,24
241	Pacote	20	5	200	100	38	100	50	100	20			30		12	64	739	R\$ 14,13	R\$ 10.442,07
242	Pacote	20	5		100	60	100	50	100	50			30		24	40	579	R\$ 10,69	R\$ 6.189,51
243	Unidade	10	5	12	20	3	20	24					80				174	R\$ 2,20	R\$ 382,80
244	Unidade	10	5	12	20		20	24					80				171	R\$ 2,61	R\$ 446,31
245	Unidade	6	5	12	20		20	24					80				167	R\$ 2,71	R\$ 452,57
246	Unidade	6	5	12	20	11	20	24					80				178	R\$ 3,45	R\$ 614,10
247	Unidade	10	5	12	20	3	20	24					80				174	R\$ 3,31	R\$ 575,94
248	Unidade	10	5	12	20		20	24					80				171	R\$ 1,73	R\$ 295,83
249	Unidade	3		12	20		20	24					80				159	R\$ 4,83	R\$ 767,97
250	Unidade	5		12	20		20	24					80				161	R\$ 6,76	R\$ 1.088,36
251	Unidade	3		12		8	20	24					80				147	R\$ 7,17	R\$ 1.053,99
252	Unidade	3		12	20		20	24					80				159	R\$ 1,46	R\$ 232,14
253	Unidade	6		12	20	1	20	24					80				163	R\$ 1,74	R\$ 283,62
254	Unidade	3		12	20		20	24					80				159	R\$ 2,63	R\$ 418,17
255	Caixa	2			2	1	5	5	03			1			5	2	26	R\$ 18,82	R\$ 489,32
256	Caixa	1			2	1	5	5	03	2		1				1	21	R\$ 18,82	R\$ 395,22
257	Caixa	1			2	1	5	5	03			1			5	1	24	R\$ 20,25	R\$ 486,00
258	Caixa	0		20	5	15	20	8	02	5		5	10		6	11	107	R\$ 11,16	R\$ 1.194,12
259	Caixa	1			5	9	20			5			5			1	46	R\$ 11,80	R\$ 542,80
260	Caixa	1			4	4	20	8	02	5			15		6		65	R\$ 11,91	R\$ 774,15

ITEM	UNIDADE	IBATIBA	ARACRUZ	VILA VELHA	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	SÃO MATEUS	NOVA VENECIA	ALEGRE	SERRA	MONTANHA	LINHARES	SANTA TEREZA	BARRA DE SÃO FRANCISCO	GUARAPARI	IRECE IFBA	ECONOMIA UFMG	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
261	Caixa	1			4		20			5			10	5			45	R\$ 10,71	R\$ 481,95
262	Unidade	1	40	120		7	60	10	10	20		10	50	24		37	389	R\$ 1,65	R\$ 641,85
263	Unidade	1				11	60	10	10				30				122	R\$ 1,39	R\$ 169,58
264	Unidade	0	2	25		4			10				5				46	R\$ 12,02	R\$ 552,92
265	Unidade	10	2	25	10	1	20	10	10				5				93	R\$ 13,52	R\$ 1.257,36
266	Pacote	40		100	150	102	100	80	100	20		100	10	50	640		1492	R\$ 3,80	R\$ 5.669,60
267	Unidade	10	5			23	30	24					15	10		10	127	R\$ 7,39	R\$ 938,53
268	Unidade	20		45	10	8	50	12	10	25		3	15	10	20	13	241	R\$ 9,63	R\$ 2.320,83
269	Caixa	3	2		5	5		5		5			5	10			40	R\$ 4,63	R\$ 185,20
270	Caixa	3			3	5		5		5			5				26	R\$ 9,24	R\$ 240,24
271	Caixa	3	2		5	5				5			5	10			35	R\$ 12,93	R\$ 452,55
272	Unidade	5	4	25		1	50	15					30		2	1	133	R\$ 128,63	R\$ 17.107,79
273	Unidade	5	5		10	1	30	15					5			1	72	R\$ 132,57	R\$ 9.545,04
274	Unidade	3	5	5			30	15					5			1	64	R\$ 349,22	R\$ 22.350,08
275	Unidade	240	800	700	540	1013	700	120	200	1000		300	50	240	400		6303	R\$ 3,01	R\$ 18.972,03
276	Unidade	240	800	500	540	1033	700	120	200	1000		300	50	240	200		5923	R\$ 3,01	R\$ 17.828,23
277	Unidade	120	400		180		500	30		1000		50	50	120	160		2610	R\$ 3,01	R\$ 7.856,10
278	Unidade	0	400	500	450	468	600	40	200			100	50	120	200		3128	R\$ 3,01	R\$ 9.415,28
279	Unidade	0	20					30	02								52	R\$ 23,21	R\$ 1.206,92
280	Unidade	0	20				500	25	02								547	R\$ 24,99	R\$ 13.669,53
281	Caixa	2						1									3	R\$ 6,86	R\$ 20,58
282	Unidade	0	50		30	49	50	200		100		50	10		100		639	R\$ 1,40	R\$ 894,60

ITEM	UNIDADE	IBATIBA	ARACRUZ	VILA VELHA	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	SÃO MATEUS	NOVA VENECIA	ALEGRE	SERRA	MONTANHA	LINHARES	SANTA TEREZA	BARRA DE SÃO FRANCISCO	GUARAPARI	IRECE IFBA	ECONOMIA UFMG	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
283	Unidade	0	10	50	20	7		40		15			10	10			162	R\$ 1,90	R\$ 307,80
284	Pacote	5	2	4000		2	10	3					10	8			4040	R\$ 18,08	R\$ 73.043,20
285	Unidade	0	5		5		20	3					10				43	R\$ 19,04	R\$ 818,72
286	Metro	0		100	30												130	R\$ 4,35	R\$ 565,50
287	Rolo	0	1	2	1	2	3	8		2			1				20	R\$ 40,75	R\$ 815,00
288	Rolo	1	1	2	1	2	3	8		1			1				20	R\$ 40,57	R\$ 811,40
289	Rolo	2	1	2	2	2	3	8		2			2				24	R\$ 40,57	R\$ 973,68
290	Rolo	0	1	2	1			8		1			1				14	R\$ 40,57	R\$ 567,98
291	Rolo	2	1	3	1	1		8		1			1				18	R\$ 40,57	R\$ 730,26
292	Rolo	0	1	4	2	2	3	8		1			1				22	R\$ 40,57	R\$ 892,54
293	Rolo	1	1	5	1	2	3	10		1			2				26	R\$ 40,57	R\$ 1.054,82
294	Rolo	0	1	3	1	2	3	10		1			2				23	R\$ 40,57	R\$ 933,11
295	Rolo	2	1	4	1	2	3	10		1			1				25	R\$ 40,57	R\$ 1.014,25
296	Unidade	30	10	100			100	12					10				262	R\$ 1,52	R\$ 398,24
297	Unidade	3	4	30		5		12					10				64	R\$ 36,89	R\$ 2.360,96
298	Unidade	24	4	70	20	34	50	12	10	50	15	20	20	36	30	5	400	R\$ 5,85	R\$ 2.340,00
299	Unidade	0	1	6	2		20	10	02				10				51	R\$ 24,25	R\$ 1.236,75
300	Unidade	0	1	6	2		20	12	02				10				53	R\$ 24,15	R\$ 1.279,95
301	Unidade	0	1	6	2			12					10				31	R\$ 25,27	R\$ 783,37
302	Unidade	0	1	6	2			12					10				31	R\$ 24,15	R\$ 748,65
303	Unidade	0	1	6	2		20	15	05				10				59	R\$ 24,15	R\$ 1.424,85
304	Unidade	0	1	6	2		20	10					10				49	R\$ 24,15	R\$ 1.183,35

ITEM	UNIDADE	IBATIBA	ARACRUZ	VILA VELHA	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	SÃO MATEUS	NOVA VENECIA	ALEGRE	SERRA	MONTANHA	LINHARES	SANTA TEREZA	BARRA DE SÃO FRANCISCO	GUARAPARI	IRECE IFBA	ECONOMIA UFMG	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
305	Unidade	0	1	6	2		20	6					10				45	R\$ 24,15	R\$ 1.086,75
306	Unidade	0	1	6	2		20	12					10				51	R\$ 24,15	R\$ 1.231,65
307	Unidade	0	1	6	2		20	6					10				45	R\$ 24,15	R\$ 1.086,75
308	Unidade	0	1	6	2			6					10				25	R\$ 24,15	R\$ 603,75
309	Unidade	0	1	6	2		20	12	02				10				53	R\$ 24,15	R\$ 1.279,95
310	Unidade	0	1	6	2		20	20	05				10				64	R\$ 24,15	R\$ 1.545,60
311	Unidade	0	1	6	2			6					10				25	R\$ 24,15	R\$ 603,75
312	Unidade	0	1	6	2		20	12	05				10				56	R\$ 24,15	R\$ 1.352,40
313	Unidade	0	1	6	2			12					10				31	R\$ 24,15	R\$ 748,65
314	Unidade	0	1	6	2			6					10				25	R\$ 22,36	R\$ 559,00
315	Unidade	0	1	6	2								10				19	R\$ 24,15	R\$ 458,85
316	Unidade	20	1	12	20		30	12									95	R\$ 6,76	R\$ 642,20
317	Unidade	10	1	12			30	12									65	R\$ 6,93	R\$ 450,45
318	Unidade	10	1	12				12									35	R\$ 6,93	R\$ 242,55
319	Unidade	20	1	12			30	12									75	R\$ 6,93	R\$ 519,75
320	Unidade	3	1	12			30	12									58	R\$ 6,93	R\$ 401,94
321	Unidade	6	1	12			30	12									61	R\$ 6,93	R\$ 422,73
322	Unidade	6	1	12				12									31	R\$ 6,93	R\$ 214,83
323	Unidade	20	1	12			30	12									75	R\$ 7,02	R\$ 526,50
324	Unidade	10	1	12			30	12									65	R\$ 6,93	R\$ 450,45
325	Unidade	15	1	12			30	12									70	R\$ 6,93	R\$ 485,10
326	Unidade	5	1	12				12									30	R\$ 6,93	R\$ 207,90

ITEM	UNIDADE	IBATIBA	ARACRUZ	VILA VELHA	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	SÃO MATEUS	NOVA VENECIA	ALEGRE	SERRA	MONTANHA	LINHARES	SANTA TEREZA	BARRA DE SÃO FRANCISCO	GUARAPARI	IRECE IFBA	ECONOMIA UFMG	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
327	Unidade	20	1	12			30	12									75	R\$ 6,93	R\$ 519,75
328	Unidade	15	1	12			30	12									70	R\$ 6,93	R\$ 485,10
329	Unidade	10	1	12			30	12									65	R\$ 6,93	R\$ 450,45
330	Unidade	5				1						20	2			10	38	R\$ 2,15	R\$ 81,70
331	Unidade	5			10	1		24					2	12		8	62	R\$ 2,73	R\$ 169,26
332	Unidade	5											2				7	R\$ 2,31	R\$ 16,17
333	Unidade	15	2	25	5	6	40	50		5		2	5				155	R\$ 3,54	R\$ 548,70
334	Unidade	9	2	25		6		50		5		2	3				102	R\$ 4,26	R\$ 434,52
335	Unidade	9	2	25	5	6		50		5		2	5				109	R\$ 3,76	R\$ 409,84
336	Unidade	9	2	25	5	6	40	50		5		2	3				147	R\$ 3,76	R\$ 552,72
337	Unidade	15	2	25	5	6	40	100		5		2	3				203	R\$ 3,76	R\$ 763,28
338	Unidade	12	2	25	5	6	40	50		5		2	3				150	R\$3,76	R\$ 564,00
339	Unidade	15	2	25	5	6	40	100		5		2	5				205	R\$ 3,76	R\$ 770,80
340	Unidade	12	2	25	5	6	40	50		5		2	5				152	R\$ 3,76	R\$ 571,52
341	Unidade	15	2	25		6	40	100		5		2	5				200	R\$ 3,66	R\$ 732,00
342	Unidade	15	2	25	5	6		100				2	3				158	R\$ 3,66	R\$ 578,28
343	Unidade	15	2	25	5	6	40	100		5		2	5				205	R\$ 3,66	R\$ 750,30
344	Unidade	12	2	25	5	6	40	30		5		2	3				130	R\$ 3,66	R\$ 475,80
345	Frasco	60	80					100	20				5	20	240		525	R\$ 6,62	R\$ 3.475,50
346	Frasco	60	80					100	20				5	20	120		405	R\$ 6,62	R\$ 2.681,10
347	Frasco	0	40					50	20				5	40	120		275	R\$ 6,62	R\$ 1820,50
348	Unidade	6	1	25			20	30					5				87	R\$ 14,55	R\$ 1.265,85

ITEM	UNIDADE	IBATIBA	ARACRUZ	VILA VELHA	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	SÃO MATEUS	NOVA VENECIA	ALEGRE	SERRA	MONTANHA	LINHARES	SANTA TEREZA	BARRA DE SÃO FRANCISCO	GUARAPARI	IRECE IFBA	ECONOMIA UFMG	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
349	Unidade	6	1	25									5				37	R\$ 14,55	R\$ 538,35
350	Unidade	6	1	25									5				37	R\$ 14,55	R\$ 538,35
351	Unidade	6	1	25			20	30					5				87	R\$ 14,55	R\$ 1.265,85
352	Unidade	6	1	25			20	30					5				87	R\$ 14,55	R\$ 1.265,85
353	Unidade	6	1	25			20	30					5				87	R\$ 14,55	R\$ 1.265,85
354	Unidade	6	1	25			20	30					5				87	R\$ 14,55	R\$ 1.265,85
355	Unidade	6	1	25									5				37	R\$ 14,55	R\$ 538,35
356	Unidade	6	1	25			20	30					5				87	R\$ 14,55	R\$ 1.265,85
357	Unidade	6	1	25			20						5				57	R\$ 14,55	R\$ 829,35
358	Unidade	6	1	25			20	30					5				87	R\$ 14,55	R\$ 1.265,85
359	Unidade	6	1	25									5				37	R\$ 14,55	R\$ 538,35
360	Unidade	6	1	25									5				37	R\$ 14,55	R\$ 538,35
361	Unidade	6	1	25			20						5				57	R\$ 14,55	R\$ 829,35
362	Unidade	6	1	25			20	30					5				87	R\$ 13,73	R\$ 1.194,51
363	Unidade	6	1	25			20						5				57	R\$ 14,55	R\$ 829,35
364	Unidade	0		20				6									26	R\$ 45,11	R\$ 1.172,86
365	Unidade	6	10			7		40		20		10	5				98	R\$ 1,33	R\$ 130,34
366	Pacote	0			4			10									14	R\$ 13,37	R\$ 187,18
367	Pacote	0			30			1				2	5				38	R\$ 7,30	R\$ 277,40
368	Pacote	0		4	8								5				17	R\$ 21,83	R\$ 371,11
369	Unidade	0		25		7	20	24					10				86	R\$ 10,18	R\$ 875,48
370	Unidade	0					40										40	R\$ 31,11	R\$ 1.244,40

ITEM	UNIDADE	IBATIBA	ARACRUZ	VILA VELHA	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	SÃO MATEUS	NOVA VENEZIA	ALEGRE	SERRA	MONTANHA	LINHARES	SANTA TEREZA	BARRA DE SÃO FRANCISCO	GUARAPARI	IRECE IFBA	ECONOMIA UFMG	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
371	Unidade	0					40										40	R\$ 38,83	R\$ 1.553,20
372	Unidade	0					15										15	R\$ 266,32	R\$ 3.994,80
373	Unidade	0					10										10	R\$ 200,13	R\$ 2.001,30
374	Unidade	0					10										10	R\$ 193,97	R\$ 1.939,70
375	Unidade	0					10										10	R\$ 217,09	R\$ 2.170,90
376	Unidade	0					40										40	R\$ 62,90	R\$ 2.516,00
377	Unidade	0			30		100	25	10				20	40			225	R\$ 4,64	R\$ 1.044,00
378	Unidade	0	3			8	10	12									33	R\$ 62,73	R\$ 2.070,09
379	Unidade	0	3			8	10									2	23	R\$ 57,41	R\$ 1.320,43
380	Unidade	0	3			8	10										21	R\$ 122,23	R\$ 2.566,83
381	Unidade	0				2	50	12					50				114	R\$ 7,84	R\$ 893,76
382	Unidade	0				2	50	12					50				114	R\$ 7,47	R\$ 851,58
383	Unidade	0				2	50	12					50				114	R\$ 7,15	R\$ 815,10
384	Unidade	0	10			2	50	12					100				174	R\$ 4,36	R\$ 758,64
385	Unidade	0	10			2	50	12					50				124	R\$ 5,93	R\$ 735,32
386	Unidade	0				2	50	6					100				158	R\$ 10,85	R\$ 1.714,30
387	Unidade	0					50	24								70	144	R\$ 3,19	R\$ 459,86
388	Unidade	0		25			50	48					10				133	R\$ 55,65	R\$ 7.401,45
389	Caixa	0			20		20	6	02								48	R\$ 4,24	R\$ 203,52
390	Caixa	0					20	12		5			4				41	R\$ 3,13	R\$ 128,33
391	Unidade	0				10		24				20					54	R\$ 11,56	R\$ 624,24
392	Caixa	2				5	50	6					1				64	R\$ 142,98	R\$ 9.150,72

ITEM	UNIDADE	IBATIBA	ARACRUZ	VILA VELHA	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	SÃO MATEUS	NOVA VENECIA	ALEGRE	SERRA	MONTANHA	LINHARES	SANTA TEREZA	BARRA DE SÃO FRANCISCO	GUARAPARI	IRECE IFBA	ECONOMIA UFMG	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
393	Unidade	10				28											38	R\$ 152,30	R\$ 5.787,40
394	Unidade	8															8	R\$ 238,65	R\$ 1.909,20
395	Unidade	10															10	R\$ 304,28	R\$ 3.042,80
396	Unidade	10															10	R\$ 306,36	R\$ 3.063,60
397	Unidade	10															10	R\$ 308,44	R\$ 3.084,40
398	Unidade	10															10	R\$ 290,39	R\$ 2.903,90
399	Unidade	0			600				300							1500	2400	R\$17,70	R\$42.480,00

1 As quantidades previstas neste termo são **estimativas** para um período de 12 (doze) meses, obedecida a validade da Ata de Registro de Preços, e ao ÓRGÃO GERENCIADOR, reserva-se o direito de adquirir, em cada item, **quantitativo que julgar necessário**, podendo ser **parcial, integral** ou **abster-se**, a qualquer tempo, de adquirir algum item específico.

2 O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 1.186.393,69** (um milhão, cento e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais, sessenta e nove centavos).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA
Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº XX/2020

Ao Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Ibatiba.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. S^ª, nossa proposta de preços para o fornecimento dos produtos abaixo relacionados, nos termos do Edital e Anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Valor Global						R\$
Valor global por extenso:						

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será de acordo com o estipulado no Anexo I - Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que responderemos, mesmo após o recebimento definitivo, pela detecção ou descobrimento de defeitos ocultos, promovendo a sua reparação.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

Dados da Empresa:

- Razão Social:
- CNPJ:
- Endereço:
- Cidade/UF:
- CEP:
- Tel./Fax:
- E-mail:
- Banco:
- Agência:
- Conta:
- Optante pelo SIMPLES: Sim () Não ()

Dados do Representante Legal da Empresa:

- Nome:
- Endereço:
- CEP:
- Cidade/UF:
- CPF:
- RG/Órgão Expedidor:
- Cargo/Função:
- E-mail:

Assinatura do Representante Legal da Empresa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA
Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N° XX/2020
PROCESSO N° 23184.00XXXX/2020-XX

No dia ___ de _____ de 2020, o Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Ibatiba, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, **localizada à Avenida Sete de Novembro, nº 40, Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, CEP 29.395-000, CNPJ nº 10.838.653/0011-70, UASG Nº 158428, Órgão Gerenciador**, neste ato representado pelo Diretor Geral **Professor** _____, **(nacionalidade)** _____, **(estado civil)** _____, **residente e domiciliado(a)** à _____, **Município de** _____, **Estado** _____, **Cep** _____, **portador(a) da Carteira de Identidade nº** _____, **e do CPF nº** _____, **designado(a) pela Portaria nº** __, **de** __/__/__ **publicada no D.O.U. de** __/__/__, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/2019, que trata do pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, Decreto nº 7.892, de 23/01/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, bem como suas alterações posteriores, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico-SRP nº XX/2019**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário _____; localizado _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado pelo _____ que assina a presente **Ata de Registro de Preços**, obrigando-se a fornecer o(s) objeto(s) de acordo com as especificações e nas condições propostas na licitação supracitada dentro do prazo de 12 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos que visam ampliar e reestruturar o viveiro de mudas florestais, do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus XXXX e demais órgãos Participantes.

1.1.1 As descrições detalhadas do material encontram-se no ANEXO I – Termo de Referência do Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados, os preços abaixo discriminados, conforme especificações e condições e preços apresentados pela empresa XXXXXXXXXXXX descritos a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
....

CLÁUSULA TERCEIRA – FORNECEDOR REGISTRADO

3.1 Compromete-se com o fornecimento pelos preços unitários constantes da CLÁUSULA SEGUNDA, segundo identificação dos itens e quantitativos, a empresa XXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o órgão gerenciador e os órgãos participantes não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à beneficiária preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- 5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 5.1.6. Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

5.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.6 acima, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº. 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes no Artigo 15 do Decreto nº. 7.892, de 2013.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de cinco dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

7.1. Durante a vigência da Ata os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Uma vez notificada de que o IFES – Campus Ibatiba ou Órgão participante, efetivará a aquisição, a licitante vencedora deverá comparecer no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

8.2. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

8.2.1. Entregar, no almoxarifado do IFES – Campus Ibatiba ou do Órgão participante, os itens solicitados, conforme Nota de Empenho, obedecendo ao prazo de entrega de, no máximo 30 (trinta) dias.

8.3. Efetuar a entrega dos bens acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

8.4.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos.

8.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

9.2. Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, quando da sua contratação, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste Edital.

9.3. Promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos sob os aspectos quantitativo e qualificativo, dando aceite quando o produto atender ao Edital e devolvendo para substituição, os que por ventura não atenderem as descrições e especificações exigidas no Edital.

9.4. Proporcionar ao licitante vencedor as facilidades necessárias, para a execução do contrato.

9.5. Fornecer ao licitante vencedor todas as informações relacionadas com o objeto deste Edital.

9.6. Informar ao licitante vencedor, toda e qualquer irregularidade constatada na execução do objeto.

9.7. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

9.8. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

9.10. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

9.11. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

9.12. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.13 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DECIMA – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

10.2. Caso os produtos entregues não correspondam ao exigido neste Termo de Referência e não apresentem as especificações técnicas exigidas, a licitante vencedora será notificada para adequação, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na Lei 8.666/93 e na legislação pertinente.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº. 8.666, de 1993.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

11.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.4.1 Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2013, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.5.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da contratação, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da contratação.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O responsável pela fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

13.1 O Edital do Pregão Eletrônico SRP nº **XX/2019** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus XXXX e pelo Fornecedor Beneficiário indicado acima.

Ifes-Campus XXXXX-ES, _____ de _____ de 2020.

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS XXX

[autoridade do Ifes campus XXXX competente para assinar a Ata de Registro de Preço]

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor]

CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
Tel. (28) 3543-1335

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° XX/2020

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ FONE/FAX:(0xx) _____

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº XX/2020, instaurado pelo Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Ibatiba, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 5º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 06, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2020.

Nome:

RG/CPF:

Cargo: